

## **EQUIPE TÉCNICA**

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD ( ENGENHEIRO CIVIL E  
SANTARISTA) – COORDENADOR GERAL DO PROJETO**

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD – ENGENHEIRO CIVIL –  
PERMANENTEISTA EM RESIDUOS SOLIDOS**

**ANDRE NEIVA PEREIRA – BIOLOGO – PERMANENTEISTA EM RESIDUOS  
SOLIDOS**

**CLARISSA MALARD SALES – PROFISSIONAL DE GEOPROCESSAMENTO**

**MONIKA BEATRIZ TSCHOEPE – PROFISSIONAL DE MOBILIZAÇÃO**

**GERALDO EDIBERTO FERNANDES – PROFISSIONAL DE DIREITO**

[11.466.953/0001-66]  
EMP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
Rua Emílio de Vasconcelos Costa, nº 85  
Bairro Cruzeiro - Capr 30319-250  
Belo Horizonte - MG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**  
**NÚMERO: 036322/2020**

**VÁLIDA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TÉCNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. \* \* \* \* \* CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSONISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DA EMPRESA -----

RAZÃO SOCIAL: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA  
 CNPJ: 11.466.953/0001-66 PROCESSO: 3256410  
 ENDREÇO: RUA EMÍLIO DE VASCONCELOS COSTA, 85 CASA  
 BAIRRO: CRUZEIRO - BELO HORIZONTE/MG  
 CEP: 30.310-250  
 REGISTRO: 46790 DATA DO REGISTRO: 11/03/2010  
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 750.000,00

----- RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S) -----

NOME: RONALDO LUIS BEZEMBE MALLARD  
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL  
 CARTEIRA: MG-16852/D EXPEDIDA EM 16/03/1977 PELO CREA-MG RMP: 1407993020  
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 11/03/2010  
 ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 007  
 ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):  
 ENGENHARIA SANITARIA

NOME: RONALDO VASCONCELOS NOVAIS  
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO ELETRICISTA  
 CARTEIRA: MG-10949/D EXPEDIDA EM 17/12/1973 PELO CREA-MG RMP: 1404865829  
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 13/02/2012  
 ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

NOME: DALTON LUCAS BEZEMBE MALLARD  
 TÍTULO(S): ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 CARTEIRA: MG-11015/D EXPEDIDA EM 17/12/1973 PELO CREA-MG RMP: 1403731409  
 INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 03/09/2015  
 ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029 RESOL: 325 ART.: 004  
 ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):  
 ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
 INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

----- OBJETIVO SOCIAL -----

PRESTACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL, ACRESCENTANDO OS SEGUINTE OBJETIVO  
 ----- Continua ... -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**NÚMERO: 036322/2020**

**VÁLIDA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020**

**S, AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS, SANEAMENTO AMBIENTAL, CONSULTORIA, PERÍCIA E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE AMBIENTAL E PROJETOS SOCIO-AMBIENTAIS.**

----- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1121 / 19 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 036322/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 29 DE MAIO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SOJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

PÁGINA 002 DE 002



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**NÚMERO: 022666/2020**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*  
 CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*  
 ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL. -----

NOME DO PROFISSIONAL: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD  
 CARTEIRA: MG-16852/D REGISTRO: 04.0.0000016852 RNP: 1407993020  
 DATA DO REGISTRO: 16/03/1977  
 REGISTRO CANCELADO / INTERROMPIDO DE: 01 / 04 / 2008 A 16 / 12 / 2009 - REGULAR  
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 00.0.0049035161 NO PERÍODO DE 16/03/1977 A 16/03/1978  
 CPF: 124.719.256-34  
 ENDEREÇO: RUA PATAGONIA, 953 - APTO 001 A  
 BAIRRO: STON - BELO HORIZONTE/MG  
 CEP: 30.320-680

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/12/1976  
 ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY - EEK  
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHARIA SANITÁRIA

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) SERVIÇOS: CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 022666/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 31 DE MARÇO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

FIM



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210660975

Código da Matéria Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J19356552987

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTD    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

HELO HORIZONTE

Local

17 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da

\_\_\_\_\_  
Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7309017 em 20/05/2019 da Empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP, Nire 31210660975 e protocolo 192130005 - 17/05/2019. Autenticação: 1784A14E1E29F3AD282440D3408C7E58884072. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> o informe nº do protocolo 19/213.000-5 e o código de segurança OAr8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
Secretária-Geral



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/213.000-5	J193565522987	17/05/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
124.719.256-34	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD
034.471.276-19	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO



**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 11.466.953/0001-66**  
**NIRE: 31210660975**

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**, brasileiro, nascido em 08/06/1948, natural de Belo Horizonte, MG, Engenheiro, casado com Comunhão Universal de Bens, Carteira de Identidade no. 860.603, expedida pelo SSP-MG, C.P.F. nº. 124./19.256-34, capaz, residente e domiciliado na Rua Patagônia, 240, apto. 303A, bairro Sion, cidade Belo Horizonte, CEP 30320-080, MG;

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**, brasileiro, nascido em 26/07/1977, natural de Belo Horizonte, MG, Auxiliar Administrativo, solteiro, Carteira de Identidade nº. M-4.004.361, expedida pelo SSP - MG, C.P.F. nº.034.471.276-19, capaz, residente e domiciliado na Rua Patagônia, no. 240, apto. 303A, bairro Sion, cidade Belo Horizonte, CEP 30320-080, MG.

Únicos sócios da sociedade empresária **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** devidamente registrada, no Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob número 128663, no Livro A em 22/12/2009, 1ª Alteração Contratual sob o número 128663, no Livro A, em 22/03/2012, 2ª Alteração Contratual sob número 128663, livro A, em 15/06/2012, 3ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 10/10/2013, 4ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 08/05/2014, 5ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 16/03/2016, no Cartório Registro Civil das Pessoa Jurídicas E 6ª Alteração Contratual sob número 162570571 em 06/04/2016 na Junta Comercial do Estado De Minas Gerais, resolvem de comum acordo alterar a Sociedade Empresária Ltda, conforme cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

A sociedade com sede à Rua Joaquim Linhares, 349, Bairro Anchieta, na cidade de Belo Horizonte, CEP 30.310-400, Estado de Minas Gerais, **passa doravante neste ato para**, Rua Emílio De Vasconcelos Costa, Nº 85, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-250.

**CONVALESCIMENTO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas neste instrumento.



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**  
**CNPJ: 11.466.953/0001-66**  
**NIRE: 31210660975**

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**, brasileiro, nascido em 08/06/1948, natural de Belo Horizonte, MG, Engenheiro, casado com Comunhão Universal de Bens, Carteira de Identidade no. 860.603, expedida pelo SSP-MG, C.P.F. n.º. 124.719.256-34, capaz, residente e domiciliado na Rua Patagônia, 240, apto. 303A, bairro Sion, cidade Belo Horizonte, CEP 30320-080, MG;

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**, brasileiro, nascido em 26/07/1977, natural de Belo Horizonte, MG, Auxiliar Administrativo, solteiro, Carteira de Identidade n.º. M-4.004.361, expedida pelo SSP - MG, C.P.F. n.º.034.471.276-19, capaz, residente e domiciliado na Rua Patagônia, no. 240, apto. 303A, bairro Sion, cidade Belo Horizonte, CEP 30320-080, MG.

Únicos sócios da sociedade empresária **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** devidamente registrada, no Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte, sob número 128663, no Livro A em 22/12/2009, 1ª Alteração Contratual sob o número 128663, no Livro A, em 22/03/2012, 2ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 15/06/2012, 3ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 10/10/2013, 4ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 08/05/2014, 5ª Alteração Contratual sob número 128663, Livro A, em 16/03/2016, no Cartório Registro Civil das Pessoas Jurídicas e 6ª Alteração Contratual sob número 162570571 em 06/04/2016 na Junta Comercial do Estado De Minas Gerais. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito tem entre si justo e contratado as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - A sociedade continua com o nome empresarial de **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**. Nome fantasia **EME**.

**Cláusula Segunda** - O objeto da sociedade é a **Prestação de Serviços na área de Engenharia Ambiental** incluindo a execução de projetos e serviços para atendimento à Licenciamentos Ambientais (Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle Ambiental, Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental, Plano Básico Ambiental, Plano de Conservação, Diagnósticos Ambientais, Avaliações Ambientais, Projeto Técnico de Reconstituição da Flora); Educação Ambiental; Inventário e Monitoramento de Fauna e Flora; Plano de Conservação de Reservatórios; Consultoria, Perícia e Assessoria Ambiental; Elaboração e execução de projetos de planos diretores urbanos, rurais e ambientais; Projetos Sócios-Ambientais (elaboração, execução de projetos e serviços de mobilização social); Avaliações Imobiliárias. **Prestação de Serviços na área de Engenharia Sanitária e Ambiental**: Planos Municipais de Saneamento, Plano de Resíduos Sólidos, Coletas e análises laboratoriais de afluentes/efluentes líquidos, Projeto Básico e Executivo de sistemas de tratamento de água e esgoto, drenagem pluvial, Manejo de resíduos sólidos, Projeto básico e executivo de aterro sanitários, Projeto Estação de Tratamento de Água e Esgoto; Perícias técnicas; Elaboração de projetos e execução de serviços de geotecnia e sondagens; Levantamento topográfico; Planialtimetria cadastral; Geoprocessamento; Georreferenciamento; Elaboração de projetos arquitetônicos, elétrico, estrutural, hidro sanitário; Projetos de hidrologia e geologia. **Prestação de Serviços na área de Serviço Social**: Assessoria, consultoria, planejamento, capacitação e outros da mesma natureza em Serviço Social; Projeto Técnico Social; Plano de Comunicação e Mobilização Social.

**Cláusula Terceira** - A sede da sociedade é na Rua Emílio De Vasconcelos Costa, Nº 85, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.310-250.





**Cláusula Quarta** - Faculta aos sócios a abertura e/ou fechamento de filiais em toda extensão do território nacional, bem como realizar contratação o/ou dispensa de pessoal competente para a execução dos trabalhos.

**Cláusula Quinta** - O capital social é R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
<b>RONALDO LUIZ REZENDE MALARD</b>	<b>712.500</b>	<b>R\$ 712.500,00</b>
<b>RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO</b>	<b>37.500</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>750.000</b>	<b>R\$ 750.000,00</b>

**Cláusula Sexta** - Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas cotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente ao outro sócio, que exercerá seu direito de preferência. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

**Cláusula Sétima** - A saída de um dos sócios da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Oitava** - Os sócios terão sua responsabilidade limitada ao montante de suas cotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade. E respondem solidariamente pela integralização do Capital.

**Cláusula Nona** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - A administração da Sociedade é exercida única e exclusivamente pelo sócio **RONALDO LUIZ REZENDE MALARD** com poderes e atribuições de assinar todos os documentos ativos e passivos da Sociedade, bem como movimentar contas bancárias, ficando, no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização do outro sócio.

O sócio **RONALDO LUIZ REZENDE MALARD** prestará serviços à Sociedade e não fará retirada Pro Labore, optando-se pela Distribuição de Lucros.

O sócio **RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO** prestará serviços à sociedade e fará retirada a título de Pro Labore.

**Cláusula Décima Primeira** - Os sócios reunirão pelo menos uma vez por ano, com o objetivo de deliberar sobre o balanço patrimonial e o do resultado econômico, e tratar de outro assunto constante da ordem do dia.



**Cláusula Décima Segunda** - Os lucros ou prejuízos apurados em balancetes trimestrais e ou balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem por aumento de capital utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Cláusula Décima Terceira** - O início das atividades da Sociedade se deu em 16 de Novembro de 2009, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Décima Quarta** - Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade preverem, ou quando as partes assim decidirem.

**Cláusula Décima Quinta** - Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o Distrato Social no Órgão Competente.

**Cláusula Décima Sexta** - Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e consequente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente à partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

**Cláusula Décima Sétima** - O exercício financeiro da sociedade corresponderá ao ano civil. Os lucros e prejuízos apurados serão suportados pelos sócios.

**Cláusula Décima Oitava** - O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

**Cláusula Décima Nona** - Em caso de falecimento de um dos sócios, os seus sucessores assumirão imediatamente a parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas nas condições previstas no presente instrumento.

**Cláusula Vigésima** - Havendo incapacidade física de um dos sócios, o outro fará reunião extraordinária com os sucessores daquele o qual foi acometido pelo fato, de forma a chegarem num consenso. Já os casos oriundos de sentença judicial, os haveres do sócio vitimado por incapacidade, serão entregues a um curador nomeado previamente por um juiz.

**Cláusula Vigésima Primeira** - A hipótese de falecimento, retirada, incapacidade ou quaisquer outras que vierem a prejudicar a representação pessoal perante a sociedade, não implicarão em dissolução da mesma.

**Cláusula Vigésima Segunda** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

BELO HORIZONTE, 01 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**  
Sócio/Administrador





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/213.000-5	J193565522987	17/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
124.719.256-34	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD
034.471.276-19	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO

Página 1 de 1





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP, de nire 3121066097-5 e protocolado sob o número 19/213.000-5 em 17/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7309017, em 20/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/fimagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.719.256-34	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD
034.471.276-19	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
124.719.256-34	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD
034.471.276-19	RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO

Belo Horizonte, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.328-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Segunda-feira, 20 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7309017 em 20/05/2019 da Empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP, Nire 31210660975 e protocolo 192130005 - 17/05/2019. Autenticação: 17B4A14E1E29F3AD282440D3408C7E5C664072. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/213.000-5 e o código de segurança OArB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

**NUMERO: 022319/2020**

**VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. \* \* \* \* \*

CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITO COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-ATN ATÉ A PRESENTE DATA. \* \* \* \* \*

ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. \* \* \* \* \*

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: DALTON LUCAS REZENDE KALLARD  
 CARTEIRA: MG-11015/D REGISTRO: 04.0.0000011015 RNP: 1403731489  
 DATA DO REGISTRO: 17/12/1973  
 REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 00.0.0049023491 NO PERÍODO DE 17/12/1973 A 17/06/1974  
 CPF: 162.915.656-68  
 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 755 - APTO 102  
 BAIRRO: SANTO ANTONIO - BELO HORIZONTE/MG  
 CEP: 30.350-180

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 07/03/1974  
 ESCOLA: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

RESOL: 218 ART.: 007 DECRETO: 23569 ART.: 028 DECRETO: 23569 ART.: 029 RESOL: 325 ART.: 004

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
 INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - (UFMG)

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 022319/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMISSÃO EM: 30 DE MARÇO DE 2020. \* \* \* \* \*

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. \* \* \* \* \*

----- FIM -----

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos que entre si fazem, de um lado, EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-86, com sede na Avenida Francisco Deslandes nº 971, sala 410, bairro Anchieta, CEP 30.310-530 Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu diretor executivo Engenheiro Civil e Sanitarista Ambiental Ronaldo Luiz Rezende Mallard, portador do RG nº M-860.603, inscrito no CPF sob o nº 124.719.256-34 e no CREA sob o nº 16852/D, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Engenheiro Dalton Lucas Rezende Mallard, inscrito no CPF/MF sob o nº 162.915.656-68 e no CREA/MG sob o nº 11015/D com residência na Rua Teixeira de Freitas, nº. 755, apto. 102, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-180, simplesmente denominado como CONTRATADO, estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

simplesmente denominado como CONTRATADO, estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e desenvolvimento de projetos nas áreas de engenharia e saneamento básico e meio ambiente.

### 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Os serviços contratados serão realizados sob a supervisão e responsabilidade do CONTRATADO, sendo certo que a inobservância desta estipulação dará causa à rescisão do presente contrato sem aviso prévio por parte da CONTRATANTE.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



2.2 No caso de execução das atividades fora do escritório, as despesas com hotel, transporte, passagens aéreas, alimentação e outras serão reembolsadas pela contratante, desde que previamente autorizadas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes das despesas autorizadas, ou, ainda a critério da CONTRATANTE podem ser por esta diretamente custeadas.

2.3 O CONTRATADO cumprirá jornada de trabalho de 2 (duas) horas diárias se responsabilizando quanto aos resultados pela presente contratação.

2.4 Os serviços inerentes ao contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que autorizados pela mesma.

2.5 Na hipótese de modificação do presente instrumento de CONTRATO, tal alteração deverá ser efetivada através de aditivo contratual específico.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 80,00 (Oitenta reais) por hora trabalhada.

3.2 O não pagamento na data prevista permitirá o CONTRATADO suspender a execução do presente CONTRATO. Persistindo o débito, poderá o CONTRATADO solicitar o cancelamento do CONTRATO, podendo ainda a CONTRATANTE ser acionada judicialmente.

3.3 O pagamento será processado mensalmente até o dia 5 do mês subsequente a prestação dos serviços, para tanto a nota fiscal de serviços prestados deverá ser apresentada até o dia 30 do mês vigente.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 São obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente discriminadas neste instrumento:

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



a) O CONTRATADO obriga-se a somente operar em situação de regularidade para com todos e quaisquer órgãos administrativos dotados de competência para autorizar e/ou fiscalizar a prestação dos serviços inerentes a este CONTRATO, mantendo sempre atualizados quaisquer licenças, registros, cadastros, inscrições e demais atos e documentos necessários à regular prestação dos serviços estipulados neste instrumento.

b) O CONTRATADO obriga-se por sua exclusiva conta, arcar com todas as obrigações civis, comerciais e tributárias (federais, estaduais e municipais) que vier a contrair para o desempenho do contrato.

c) O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO com integral observância dos padrões de qualidade técnica, acompanhando todos os processos necessários.

d) O CONTRATADO é responsável pela garantia dos serviços prestados, não havendo em qualquer hipótese e exoneração desta responsabilidade ou garantia. Na hipótese da CONTRATANTE constatar imprudência e/ou negligência por culpa do CONTRATADO nos serviços por ele prestados, este se obriga a sanar tais problemas sob pena de não o fazendo satisfatoriamente, dar causa à rescisão motivada do CONTRATO.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

### 5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar, pontualmente, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme as condições previstas neste CONTRATO.

b) Fornecer o suporte técnico e material necessário ao CONTRATADO para prestação dos serviços especificados neste instrumento.

## 6. DA AUTONOMIA DAS PARTES

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



6.1 A presente contratação não importa a formação de sociedade, nem mesmo sociedade de fato, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídica e física das partes contratantes.

6.2 A presente contratação não cria qualquer vínculo empregatício ou societário entre as partes, tão pouco de solidariedade, sendo certo que as partes, reciprocamente, se isentam de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários uma da outra.

## 7. PRAZO E RESCISÃO

7.1 O presente CONTRATO firmado por prazo indeterminado, tendo início em 1º de junho de 2012.

7.2 O presente CONTRATO poderá ser resolvido, nos seguintes casos: a) inadimplemento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições aqui previstas; b) protesto de título do CONTRATADO e requerimento de recuperação judicial.

## 8. DANOS

8.1 O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, que direta ou indiretamente venham a ser causados à CONTRATANTE, obrigando-se a repará-los prontamente, desde que devidamente comprovados e causados por culpa exclusiva do CONTRATADO.

## 9. TOLERÂNCIA

9.1 A tolerância das partes não implica perdão, renúncia, alteração, novação ou renovação do disposto neste CONTRATO.

## 10. FORO

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

10.1 Fica eleito para dirimir os litígios decorrentes do presente CONTRATO, o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2012.

CONTRATANTE  
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CANTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFICIO DE NOTAS  
R. Afonso Pena, 231 (1) 772 64, Salas 11 - (51) 3236-2311  
Bomfim (11) 3001 (11) 3001 (11) 3001  
Belo Horizonte, 25/09/2012 - 25/09/2012

BRUNO DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES  
CNPJ 07.051.454/02 L. 3.001,25 Total: 3.001,25

CONTRATADO  
DALTON LUCAS REZENDE MALLARD

BRUNO DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES  
CNPJ 07.051.454/02  
BRUNO DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES  
CNPJ 07.051.454/02

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
Nome: *[Handwritten]*  
RG: *[Handwritten]*

*[Handwritten signature]*  
Nome: *[Handwritten]*  
RG: *[Handwritten]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

2º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE  
Rua dos Galvães 47 - Centro - CEP 30190-456 Belo Horizonte (51) 3236-6468

BRUNO DE OLIVEIRA AVELAR RODRIGUES  
CNPJ 07.051.454/02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## **CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª. Região no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei N° 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto N° 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o(a) Biólogo(a) ANDRE NEIVA PEREIRA, registrado(a) neste CRBio-04 sob o nº 087154/04-D, está quite com suas obrigações junto à Tesouraria deste Conselho até a presente data, e não sofre processo administrativo.

**Certidão emitida gratuitamente – validade: 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço [www.crbio4.gov.br](http://www.crbio4.gov.br)

Certidão emitida em 30 de Março de 2020

Número da Certidão: 14692/NET

**ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.**

SEDE  
Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços técnicos que entre si fazem, de um lado, EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66, com sede na Rua Emilio Vasconcelos Costa nº 85, bairro Cruzeiro, CEP 30.310-250, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu diretor executivo Engenheiro Civil e Sanitarista Ambiental Ronaldo Luiz Rezende Malard, portador do RG nº M-860. 603, inscrito no CPF sob o nº 124.719.256-34 e no CREA sob o nº 16852/D, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Biólogo ANDRÉ NEIVA PEREIRA, CRBio 87.154/04D, CPF nº 057.086.316-35, com residência na Travessa Dr. Fábio de Moraes, nº 109, bairro Boa Viagem, Itabrito/MG, CEP 35.450-000, simplesmente denominado como CONTRATADO, estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e desenvolvimento de projetos nas áreas pertinentes à biologia e ambiental.

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1 Os serviços contratados serão realizados sob a supervisão e responsabilidade do CONTRATADO, sendo certo que a inobservância desta estipulação dará causa à rescisão do presente contrato sem aviso prévio por parte da CONTRATANTE.

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



2.2 No caso de execução das atividades fora do escritório, as despesas com hotel, transporte, passagens aéreas, alimentação e outras serão reembolsadas pela contratante, desde que previamente autorizadas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes das despesas autorizadas, ou, ainda a critério da CONTRATANTE podem ser por esta diretamente custeadas

2.3 O CONTRATADO cumprirá jornada de trabalho de 2 (duas) horas diárias se responsabilizando quanto aos resultados pela presente contratação.

2.4 Os serviços inerentes ao contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que autorizados pela mesma.

2.5 Na hipótese de modificação do presente instrumento de CONTRATO, tal alteração deverá ser efetivada através de aditivo contratual específico

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.

3.2 O não pagamento na data prevista permitirá o CONTRATADO suspender a execução do presente CONTRATO. Persistindo o débito, poderá o CONTRATADO solicitar o cancelamento do CONTRATO, podendo ainda a CONTRATANTE ser acionada judicialmente

3.3 O pagamento será processado mensalmente até o dia 5 do mês subsequente a prestação dos serviços, para tanto a nota fiscal de serviços prestados deverá ser apresentada até o dia 30 do mês vigente.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 São obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente discriminadas neste instrumento:

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



- a) O CONTRATADO obriga-se a somente operar em situação de regularidade para com todos e quaisquer órgãos administrativos dotados de competência para autorizar e/ou fiscalizar a prestação dos serviços inerentes a este CONTRATO, mantendo sempre atualizados quaisquer licenças, registros, cadastros, inscrições e demais atos e documentos necessários à regular prestação dos serviços estipulados neste instrumento.
- b) O CONTRATADO obriga-se por sua exclusiva conta, arcar com todas as obrigações civis, comerciais e tributárias (federais, estaduais e municipais) que vier a contrair para o desempenho do contrato.
- c) O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO com integral observância dos padrões de qualidade técnica, acompanhando todos os processos necessários.
- d) O CONTRATADO é responsável pela garantia dos serviços prestados, não havendo em qualquer hipótese e exoneração desta responsabilidade ou garantia. Na hipótese da CONTRATANTE constatar imprudência e/ou negligência por culpa do CONTRATADO nos serviços por ele prestados, este se obriga a sanar tais problemas sob pena de não o fazendo satisfatoriamente, dar causa à rescisão motivada do CONTRATO.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

### 5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar, pontualmente, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme as condições previstas neste CONTRATO.
- b) Fornecer o suporte técnico e material necessário ao CONTRATADO para prestação dos serviços especificados neste instrumento

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

## 6. DA AUTONOMIA DAS PARTES

6.1 A presente contratação não importa a formação de sociedade, nem mesmo sociedade de fato, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídica e física das partes contratantes.

6.2 A presente contratação não cria qualquer vínculo empregatício ou societário entre as partes, tão pouco de solidariedade, sendo certo que as partes, reciprocamente, se isentam de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários uma da outra.

## 7. PRAZO E RECISÃO

7.1 O presente CONTRATO firmado por prazo indeterminado, tendo início em 1º de dezembro de 2011.

7.2 O presente CONTRATO poderá ser resolvido, nos seguintes casos: a) inadimplemento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições aqui previstas; b) protesto de título do CONTRATADO e requerimento de recuperação judicial.

## 8. DANOS

8.1 O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, que direta ou indiretamente venham a ser causados à CONTRATANTE, obrigando-se a repará-los prontamente, desde que devidamente comprovados e causados por culpa exclusiva do CONTRATADO

## 9. TOLERÂNCIA

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

12 1





9.1 A tolerância das partes não implica perdão, renúncia, alteração, novação ou renovação do disposto neste CONTRATO.

#### 10. FORO

10.1 Fica eleito para dirimir os litígios decorrentes do presente CONTRATO, o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 17 de Fevereiro de 2011

CONTRATANTE  
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

CONTRATADO  
ANDRÉ NEIVA PEREIRA

#### TESTEMUNHAS:

Nome: *ANDRÉ NEIVA PEREIRA*  
RG: *14912969*

Nome: *ANDRÉ NEIVA PEREIRA*  
RG: *14912969*

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRBIO-04**  
Avenida Amazonas, 298 - 15º andar, Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.180-001  
Tel.:(31)3207-5000 - Fax:(31) 3207-5001

## **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.crbio04.gov.br>

Nº da Certidão: 5149/CAT

Emitida às 16:26:00 do dia 08/05/2020 (hora e data de Brasília).

Valida até 31.03.2021

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 4ª Região – CRBio04, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ANDRE NEIVA PEREIRA – CRBio 087164/04-B**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

1) ART nº 2014/02887 junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: **ELABORAÇÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS** Da área de **Botânica, Ecologia, Zoologia, Saúde Pública**, no período de 1 de abril de 2013 a 30 de abril de 2014;

2) ART nº 2012/04872 junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: **ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS TAIS COMO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL, PACUERA, DIAGNÓSTICOS AMBIENTAIS DE FAUNA E FLORA (MONITORAMENTO E INVENTÁRIO), PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, PERÍCIA AMBIENTAL.** Da área de **Ecologia, Informática**, no período de 1 de fevereiro de 2012 a 1 de abril de 2015;

3) ART nº 2012/04946 junto à **CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, para: **ELABORAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DA ÁREA DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO PCH RIO DE PEDRAS CONTENDO SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO, DELIMITAÇÃO DE APP, DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTRIÇÃO DE USO, DELIMITAÇÃO DA FAIXA DE SEGURANÇA DO RESERVATÓRIO, DIAGNÓSTICO DOS PONTOS DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES, ZONEAMENTO AMBIENTAL.** Da área de **Ética, Ecologia**, no período de 1 de junho de 2012 a 30 de setembro de 2012;

4) ART nº 2015/06016 junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: **COORDENAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO CONTRATO Nº 4680004642-530 (CEMIG D X EME ENGENHARIA AMBIENTAL) TENDO COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS POR DEMANDA REFERENTES ÀS FASES DE CONTRATAÇÃO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DE ESTUDOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS À REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO, LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO E SUBESTAÇÕES, COM TENSÃO ATÉ 138 KV E LOCALIZADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS DE PROPRIEDADE DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A - CEMID D. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS: COORDENAÇÃO TÉCNICA DE ESTUDOS AMBIENTAIS, A CITAR: - PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA - PTRF; RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA; OUTORGA DE ÁGUAS; PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL; RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO DE PLANTIO DE ESPÉCIES NATIVAS; RELATÓRIOS DE AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL; GESTÃO AMBIENTAL DE SERVIÇOS (ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, ESCOPO, ATENDIMENTO A CONDICIONANTES AMBIENTAIS).** Da área de **Ecologia**, no período de 1 de outubro de 2013 a 1 de outubro de 2015;

**5) ART nº 2016/07114** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: COORDENAÇÃO TÉCNICA DOS ESTUDOS AMBIENTAIS: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA E RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA, VISANDO A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO RAIZ FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA, FAZENDA PAU FERRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORINTO/MG, TENDO COMO ATIVIDADE SILVICULTURA. Da área de Ecologia, no período de 21 de agosto de 2013 a 21 de agosto de 2014;

**6) ART nº 2016/07115** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADAS - PRAD DA ÁREA DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS/MG. CARACTERIZAÇÃO DOS FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO EXISTENTE NA ÁREA DO ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LOCALIZADO NA ESTRADA MARMELOPOLIS/ DELFIM MOREIRA, BAIRRO ALTO DA SERRA, MARMELOPOLIS/MG, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD. ELABORAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA ÁREA E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS SOBRE MEIO BIÓTICO FM FUNÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO PRAD. Da área de Botânica, no período de 19 de abril de 2012 a 31 de julho de 2012;

**7) ART nº 2016/07130** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INVENTÁRIO FLORÍSTICO E FAUNÍSTICO OCORRENTES NA ÁREA DE 38 HECTARES DA BARRAGEM BENFICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA/MG. Da área de Ecologia, no período de 8 de fevereiro de 2012 a 30 de março de 2012;

**8) ART nº 2015/08354** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: COORDENAÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE INVENTÁRIO FLORESTAL E PROJETO TÉCNICO FLORESTAL (PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA, PROJETO EXECUTIVO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - PECF E PROJETO DE RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL/CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR) PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS DA CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A - CEMIG D, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Da área de Ecologia, no período de 31 de julho de 2015 a 31 de julho de 2017;

**9) ART nº 2016/17984** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: INVENTÁRIO FLORESTAL PARA OBTENÇÃO DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL- DAIA PARA FINS DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DO EMPREENDIMENTO LINHA DE DISTRIBUIÇÃO -LD ARAQUAÍ/MINAS NOVAS, 138KV E EXTENSÃO DE 85,6KM. EMPREENDEDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A Da área de Ecologia, no período de 30 de maio de 2016 a 23 de agosto de 2016;

**10) ART nº 2016/17985** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR BARÃO DE COCAIS - SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 13,8KV E EXTENSÃO DE 17,9 KM. EMPREENDEDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A Da área de Ecologia, no período de 13 de junho de 2016 a 17 de agosto de 2016;

**11) ART nº 2016/17990** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA - PTRF PARA REFLORESTAMENTO DE ÁREA DE 10,5 HA EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE Nº07 DA LOC Nº 001/2013-SM, EMITIDA PARA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DA MALHA SUL. EMPREENDEDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A Da área de Ecologia, no período de 20 de julho de 2016 a 9 de setembro de 2016;

**12) ART nº 2016/17993** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: INVENTÁRIO FLORESTAL PARA A LINHA DE DISTRIBUIÇÃO - LD BOA ESPERANÇA 2 - NEPOMUCENO, DERIVAÇÃO SE COQUEIRAL. TENSÃO? 138KV. EXTENSÃO: 2,61KM. EMPREENDEDOR: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A Da área de **Ecologia**, no período de 1 de setembro de 2016 a 20 de outubro de 2016;

**13) ART nº 2016/17997** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA O EMPREENDIMENTO RIMA INDUSTRIAL S/A, UNIDADE VARZEA DA PALMA. ATIVIDADE: INDUSTRIAL FABRICAÇÃO DE PASTA ELETRÓDICA. Da área de **Ecologia**, no período de 15 de agosto de 2016 a 15 de dezembro de 2016;

**14) ART nº 2017/01786** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA, PARA EMPREENDIMENTO RIMA INDUSTRIAL S/A, UNIDADE BOCAIÚVA/MG PARA FINS DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL. ATIVIDADE: METALURGIA DOS METAIS NÃO-FERROSOS EM FORMAS PRIMÁRIAS, CLASSE 03. Da área de **Ecologia**, no período de 27 de fevereiro de 2017 a 28 de abril de 2017;

**15) ART nº 2017/06311** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: PLANTIO DE 340 QUARESMEIRAS AO LONGO DA AV ALBERTO MOURA EM 19 TRECHOS, MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG E CAMPANHAS DE MONITORAMENTO POR UM PERÍODO DE 02 ANOS, Da área de **Botânica**, no período de 7 de abril de 2016 a 15 de janeiro de 2020;

**16) ART nº 2018/07627** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: COORDENAÇÃO/ EXECUÇÃO DE RELATORIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AMBIENTAL - RADA PARA FINS DE LICENCIAMENTO DO EMPREENDIMENTO: BOCAIÚVA MECÂNICA LTDA, LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DE BOCAIÚVA, ATIVIDADES INDUSTRIAIS (DN COPAM 017/2017). CONTRATO CELEBRADO EM 20/07/2018 ENTRE EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA E EMPREENDEDOR. Da área de **Ecologia**, no período de 23 de julho de 2018 a 23 de setembro de 2018;

**17) ART nº 2018/07631** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: COORDENAÇÃO TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS EXIGIDOS NAS CONDICIONANTES DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO (1º ANO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO), OBTIDAS JUNTO AO IDEMA - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E LINHAS DE TRANSMISSÃO ASSOCIADAS DO COMPLEXO EÓLICO BRISA POTIGUAR. O COMPLEXO EÓLICO POSSUI 07 PARQUES EÓLICOS E 02 LINHAS DE TRANSMISSÃO. PROGRAMAS DE MONITORAMENTO: PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR E SEGURANÇA DO AMBIENTE DE TRABALHO; PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL; PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL; PROGRAMA DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS; PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E PAISAGÍSTICOS; PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS; PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA FAUNA E AVIFAUNA; PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO NÍVEL DE RUÍDO; PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. CONTRATO CELEBRADO ENTRE EME E Da área de **Ecologia**, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017;

**18) ART nº 2018/09663** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: COORDENAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS (PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL) EXIGIDOS NAS CONDIÇÕES DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO, OBTIDAS JUNTO AO IDEMA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E LINHAS DE TRANSMISSÃO ASSOCIADAS DO COMPLEXO EÓLICO BRISA POTIGUAR/RN. EMPREENDIMENTOS EÓLICOS: NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (CNPJ:12802855/0001-15)- FAZENDAS PARAZINHO, BOA ESPERANÇA, BAIXINHA DOS VIEIRAS, SN, ZONA RURAL, PARAZINHO, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E TOUROS/RN; NOVA ASA BRANCA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (CNPJ:12802844/0001-15) - FAZENDA BOA ESPERANÇA, SN, ZONA RURAL, PARAZINHO/RN; NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ:12802835/0001-44) - FAZENDAS JERUSALÉM, PROGRESSO E SANTA NAZARÉ, SN, ZONA RURAL, PARAZINHO E TOUROS/RN; NOVA EURUS IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ: 12802866/0001-03) - FAZENDAS SANTA LUZIA, BAIXINHA DOS FRANÇA E BAIXINHA DOS VIEIRAS, TOUROS/RN; SANTA MARIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ: 12053787 Da área de Ecologia, no período de 1 de setembro de 2017 a 23 de novembro de 2018;

**19) ART nº 2019/03167** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO RAMAL DE INTERLIGAÇÃO DE GÁS NATURAL RESIPLASTIC DA COMPAGÁS, MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR. 800 METROS. COORDENAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO. Da área de Ecologia, no período de 8 de março de 2019 a 28 de março de 2019;

**20) ART nº 2019/03168** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO RAMAL DE INTERLIGAÇÃO DE GÁS NATURAL ZINTEC DA COMPAGÁS, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR.536 METROS. COORDENAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO. Da área de Ecologia, no período de 8 de março de 2019 a 28 de março de 2019;

**21) ART nº 2019/03169** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO RAMAL DE INTERLIGAÇÃO DE GÁS NATURAL ED. REMBRANT DA COMPAGÁS (TRECHO DE 375 METROS), MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR. COORDENAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO. Da área de Ecologia, no período de 8 de março de 2019 a 28 de março de 2019;

**22) ART nº 2019/04420** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE FAUNA (AVIFAUNA, HERPETOFAUNA, ENTOMOFAUNA, ICTIOFAUNA, MASTOFAUNA - PEQUENOS, MEDIOS, GRANDES, QUITOPTEROS) E PROGRAMA DE MONITORAMENTO PARA A UNIDADE DA RIMA INDUSTRIAL S.A LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG (FAZ. RIBEIRÃO GRANDE/MOINHO). ATIVIDADE PRINCIPAL DE SILVICULTURA, ÁREA TOTAL DE 844,6009HA. Da área de Ecologia, no período de 27 de maio de 2019 a 15 de janeiro de 2020;

**23) ART nº 2019/05070** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL- PCA DOS RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE GAS NATURAL: ZB-201, 204, 207 E 208 DA COMPAGÁS, A SEREM IMPLANTADOS EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA PARA FINS DE TRAMITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATIVIDADES: COORDENAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO DO MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO Da área de Ecologia, no período de 24 de maio de 2019 a 13 de junho de 2019;

**24) ART nº 2019/07325** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA DO RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL "AUTO POSTO PINHAIS/RUBBERNEW" (TRECHO DE 2450 METROS) PARA A COMPAGÁS, A SER IMPLANTADO EM ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINHAIS PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATIVIDADES: COORDENAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO DO MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS, MEDIDAS MITIGADORAS. Da área de **Ecologia**, no período de 6 de agosto de 2019 a 25 de agosto de 2019;

**25) ART nº 2019/07747** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: REALIZAÇÃO DA AÇÃO DE 1ª CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL 1ª, PREVISTA NO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE APOIO À COMPETITIVIDADE DAS MICRO E PEQUENAS INDÚSTRIAS - PROCOMPI - OFICINA LEGAL - MG. CONTRATO CELEBRADO ENTRE EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA E INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DE MINAS GERAIS - SISTEMA FIEMG (CONTRATO 124184/2019). Da área de **Ecologia**, no período de 1 de setembro de 2019 a 27 de outubro de 2019;

**26) ART nº 2019/07761** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: COORDENAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS E PROG MON. FAUNA (PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL) EXIGIDOS NAS CONDICIONANTES DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO, OBTIDAS JUNTO AO IDEMA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS EÓLICOS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E LINHAS DE TRANSMISSÃO ASSOCIADAS DO COMPLEXO EÓLICO BRISA POTIGUAR/RN. EMPREENDIMENTOS EÓLICOS: NOVA ASA BRANCA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (CNPJ:12802855/0001-15)- ZONA RURAL, PARAZINHO, SÃO MIGUEL DO GOSTOSO E TOUROS/RN; NOVA ASA BRANCA II ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A (CNPJ:12802844/0001-15)-PARAZINHO/RN; NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ:12802835/0001-44) -PARAZINHO E TOUROS/RN; NOVA EURUS IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ: 12802866/0001-03) - TOUROS/RN; SANTA MARIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ: 12053787/0001-39) JOÃO CÂMARA/RN; SANTA HELENA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A(CNPJ: 12053929/0001-68) JOÃO CÂMARA/RN; - VENTOS DE SANTO URIEL S.A(CNPJ:14583703/0001-02)- TOUROS/RN; LT 138 KV CVII - JC III - JOÃO CÂMARA/RN; LT 138 Da área de **Ecologia**, no período de 1 de setembro de 2018 a 9 de setembro de 2019;

**27) ART nº 2019/09429** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA O EMPREENDIMENTO RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL METHAL COMPANY E PLASKAPER, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR DE PROPRIEDADE DA COMPAGÁS (RAMAL COM TRECHO DE 1000 METROS). ESTUDO ELABORADO PARA FINS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATIVIDADES: COORDENAÇÃO GERAL, MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO. Da área de **Ecologia**, no período de 24 de setembro de 2019 a 13 de outubro de 2019;

**28) ART nº 2020/02613** junto à **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**, para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA O EMPREENDIMENTO RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL RAMAIS FIBRACEM E ANOTECNICA, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR DE PROPRIEDADE DA COMPAGÁS (RAMAL COM TRECHO DE 855 METROS). ESTUDO ELABORADO PARA FINS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATIVIDADES: COORDENAÇÃO GERAL, MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL. Da área de **Ecologia**, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 11 de março de 2020;

29) ART nº 2020/02612 junto à EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., para: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA O EMPREENDIMENTO RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL RAMAL DE REFORÇO DA PERÓXIDOS, A SER IMPLANTADO NOS MUNICÍPIO DE CURITIBA E ARAUCÁRIA/PR DE PROPRIEDADE DA COMPAGÁS (RAMAL COM TRECHO DE 2200 METROS). ESTUDO ELABORADO PARA FINS DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ATIVIDADES: COORDENAÇÃO GERAL, MEIO BIÓTICO, CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS, ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE. Da área de Ecologia, no período de 13 de fevereiro de 2020 a 16 de março de 2020;

30) ART nº 2020/02624 junto à EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., para: ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DA APA NOVA ERA/MG (UNIDADE DE CONSERVAÇÃO COM EXTENSÃO DE 11.500 HA). Da área de Ecologia, no período de 26 de agosto de 2016 a 24 de outubro de 2018;

31) ART nº 2020/02625 junto à EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., para: ADEQUAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL-PACUERA- DA USINA HIDRELÉTRICA BATALHA - PACUERA DE PROPRIEDADE DE FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. A SER ENCAMINHADA AO IBAMA, PARA SUBSTITUIÇÃO DA PRIMEIRA VERSÃO E ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO PARA A UHE BATALHA, EMITIDO PELO IBAMA. Da área de Ecologia, no período de 18 de novembro de 2016 a 16 de setembro de 2018;

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento  
Certidão emitida gratuitamente

República Federativa do Brasil  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional

Nome: CLARISSA ROCHA BARBOSA  
 Registro Nacional: 140875705-2  
 Filiação: ANTONIO NETO BARBOSA  
 Documento de Identidade: [blank]  
 Tipo Sang: [blank]  
 Nascimento: 15/07/1994 Naturalidade: SÃO PAULO, SP, BRASIL  
 CREA: 1290000-0 UF: SP Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Crea de Registro: [blank] Emissão: [blank] Data de Registro: [blank]  
 Ass. Presidente: *[assinatura]* Registro no Crea: [blank]



4  
 ORIGINAL  
 CONFERIDO

Título Profissional: [blank]  
 Ass. do Profissional: *[assinatura]*  
 1290000

0008089108

PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - JUIZ DE JUSTIÇA  
 CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTOCOLOS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
 Belo Horizonte, 22/06/2020 16:27:05 28830

SELO DE CONSULTA: DUAB2249  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1987.7839.1957.4298  
 Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
 Denisson da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
 Emol: R\$5,48 FF: R\$1,70 Total: R\$7,18 | 55: R\$0,26  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



1º DA  
 ETIQUETA  
 AA:062847

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA  
 DE NOTAS E PROTOCOLOS - BELO HORIZONTE - MG  
**EM BRANCO**



República Federativa do Brasil  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Clélio Campolina Diniz,

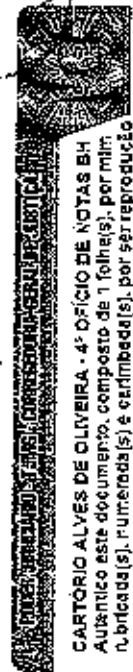
certifica que

*Clarissa Malard Sales*

concluiu o curso de Especialização em  
Geoprocessamento,

fazendo jus ao certificado de Especialista, conforme a legislação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2011.



NO DA  
ETIQUETA  
AUTENTICAÇÃO

Certificado(a)

*[Signature]*  
Diretor(a) da Unidade

*[Signature]*  
Pró-Reitor de Pós-Graduação

*[Signature]*  
Reitor(a)



**UFMG**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
Registro efetuado nos termos da  
Lei Nº 9.394/96 de 20/12/1996 -- Artigo 43 -- Parágrafo 1º  
Número 7053 Livro RD, 2011/2  
Proc. nº 23072, 006317/2011-72  
Belo Horizonte, 31 OUTUBRO 2011

*[Signature]*  
Kátia Cristina Aguiar  
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

*[Signature]*  
Ana Lúcia Ribeiro Diniz  
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

SELO DE CONSULTA: DUAR2262  
CODIGO DE SEGURANCA: 7116-6465-0900-7860  
Quantidade de atos produzidos: 1

Autenticado(s) por:  
De: Wilson da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
Em: 25/05/2011 15:03:17.73 Total: 627 de 135.650,26  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.ufmg.br>



**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome: **CLARISSA MALARD SALES**  
 Filiação: Antônio Neto Sales e Marieta Malard Sales  
 Naturalidade: Belo Horizonte/MG  
 Data de Nascimento: 15/05/1982  
 Nacionalidade: Brasileira  
 Doc. Identidade: MG-12.805.932  
 Órgão Emissor: SSP-MG

Curso: Especialização em Geoprocessamento  
 Aprovação: CEPE: 21/08/1997  
 CPG: 22/10/2009

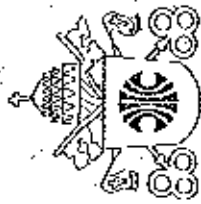
ANO	PERÍODO	DISCIPLINAS	CH	CR	NOTA	CON	DOCENTE	TITULAÇÃO
2010	1º	Metodologia em Cartografia	15	01	75	C	Maria Márcia Magalhães Machado	Doutor
2010	1º	Fundamentos de Cartografia e Técnicas de Mensuração	30	02	80	B	Marcos Antônio Timbó Elmiro	Doutor
2010	1º	Introdução aos Sistemas de Informações Geográficas	30	02	83	B	Cleóverson Augusto Davis Júnior	Doutor
2010	1º	Introdução ao Sensoriamento Remoto	15	01	88	B	Marcos Antônio Timbó Elmiro	Doutor
2010	1º	Banco de Dados Geográficos	30	02	83	B	Karla Albuquerque de Vasconcelos Borges	Doutor
2010	1º	Processamento Digital de Imagens da Terra	45	03	87	B	Marcos Antônio Timbó Elmiro	Doutor
2010	1º	Interpretação de Imagens da Terra	15	01	90	A	Bríndilo Silveira Soares Filho	Doutor
2010	1º	Modelagem de Georedes	15	01	100	A	Christian Rezende Freitas	Mestre
2010	1º	Fundamentos de Fotogrametria	15	01	88	B	Plínio da Costa Temba	Doutor
2010	1º	Cartografia Temática	15	01	75	C	Sérgio Donizete Faria	Doutor
2010	1º	Cartografia Digital	30	02	97	A	Christian Rezende Freitas	Mestre
2010	2º	Análise Espacial	15	01	95	A	Ana Clara Mourão Moura	Doutor
2010	2º	Modelagem de Dados Espaciais	30	02	91	A	Bríndilo Silveira Soares Filho	Doutor
2010	2º	Projeto em Geoprocessamento	30	02	60	D	Maria Márcia Magalhães Machado	Doutor
2010	2º	Estatística para as Geociências	30	02	60	D	Sérgio Donizete Faria	Doutor
2010	2º	Elaboração de Trabalho Final	30	02	60	D		
2010	2º	Trabalho Final de Especialização	-	-	-	-		
<b>TOTAL</b>			<b>360</b>	<b>24</b>		<b>B</b>		

Monografia intitulada "A Dinâmica do Espaço Urbano: Análise da expansão urbana do Votorantim por meio de técnicas de sensoriamento remoto e geoprocessamento", desenvolvida sob a orientação do Prof. Dr. Plínio da Costa Temba e defendida em 23/11/2010 com aproveitamento de 80 (oitenta) pontos. Conceito B.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, credenciada pelo Ministério da Educação - Portaria 971 de 16/12/1949, publicada em 19/12/1949. Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES em vigor e tem validade nacional.

**CÓDIGOS:**  
 CH - Carga Horária (90 a 120 pontos)  
 CR - Créditos (75 a 89 pontos)  
 CON - Conceito (60 a 74 pontos)  
 TITULAÇÃO DOS CONCEITOS: Créditos obtidos até 30/07/90 (5ª a 10ª pontos)  
 A - Excelente (80 a 89 pontos)  
 B - Bom (70 a 79 pontos)  
 C - Regular (60 a 69 pontos)  
 D - Insuficiente (40 a 59 pontos)  
 E - Rendimento Nulo (0 a 39 pontos)

COORDENADOR:



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim *Mol Guimarães*, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão

do Curso de Geografia, em 13 de julho de 2009,

confere o título de Bacharel

a Clarissa Malard Sales

filho(a) de Antônio Neto Sales e de

Martina Malard Sales

nascido(a) em 15 de maio de 1982, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais, e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2009

*Infantina*

Pró-reitor de graduação

*F. D. Alves*  
Reitor



Diplomado

ESTE DOCUMENTO É VALIDO SE ACOMPANHADO DE SELO DE AUTENTICIDADE E MARCA D'ÁGUA



SELO DE AUTENTICIDADE  
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA  
DE MINAS GERAIS  
Série AA Nº 138036

LEI Nº 7058, DE 23/09/1983

O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE

BRASILEIRA

PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

Nº MG - 12.805.992

EXPEDIDA PELA

SSP - MG

Curso: Geografia

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Diploma registrado nos termos do Artigo 49, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

sob o nº 59529/2009 Processo: 1/293177/2009

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2009

*Prof. Felix de Araújo Souza*

Professor Felix de Araújo Souza

Chefe do Centro de Registros Acadêmicos

Reconhecimento: Decreto nº 20.203, de 14/12/1945

OUTUBRO 2009  
PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS  
PARA REGISTRO NO PROCEL  
Em: de 18/12/09  
*Felix de Araújo Souza*  
PROFESSOR DE BELLO HORIZONTE  
GERAL



ATENÇÃO: Este documento é válido apenas para fins de autenticação e não substitui o original.

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e cartificada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 22/06/2020 16:28:51 1620

SELO DE CONSULTA: DUA82261  
CODIGO DE SEGURANCA: 3439.0831.5340.5901  
Quantidade de atos praticados: 1

Atos(s) praticado(s) por:  
Delvison da Rocha Barroso - Escrevente Substituto  
E-mai: R55.48.7EJRS1.70 Total:R\$7.281,00:R\$0.25  
Consulta a validade e data do selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AM0672917



# Clarissa Malard Sales

## Especialista em Geotecnologias

(31) 99298-0799

clarissa.malard@gmail.com

Telefone: <http://lattes.cnpq.br/7686189758383212>

LinkedIn: <https://www.linkedin.com/in/clarissa-malard/>



### PERFIL

Geógrafa, Especialista em Geoprocessamento e Mestre em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais. Atua nas áreas de geotecnologias aplicadas a mineração, gestão do território, organização do espaço rural e urbano, análise ambiental e gestão da paisagem, com foco em zoneamento e governança. Conhecimento consolidado em princípios, conceitos, práticas, técnicas e ferramentas em SIG e cartografia digital. Experiência em modelagem, banco de dados espaciais, fluxos de ETL, processamento digital de imagens de satélite e geoestatística. Integra o grupo de pesquisadores do Laboratório de Estudos Territoriais (LESTE).

- Experiência em projetos de grande porte e gestão de crise
- Excelente capacidade de análise, síntese e escrita
- Prolividade, organização, eficiência e comprometimento
- Construção de relacionamento baseado em confiança e demonstração de conhecimentos técnicos
- Entendimento do problema, descrição da solução e desenvolvimento de metodologias
- Elaboração de propostas, orçamentos e cronogramas
- Elaboração e ministração de cursos



### FORMAÇÃO

FORMAÇÃO	INSTITUIÇÃO	ANO
DOUTORADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS ICG/UFMG		EM CURSO
MESTRADO EM ANÁLISE E MODELAGEM DE SISTEMAS AMBIENTAIS ICG/UFMG		2020
ESPECIALIZAÇÃO EM GEOPROCESSAMENTO ICG/UFMG		2019
GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA ICH/PUCMINAS		2009



### OBJETIVOS

COMPOR EQUIPE  
TÉCNICA

CONSULTORIA EM  
GEOTECNOLOGIAS

MINISTRAR CURSOS E  
MINI CURSOS



### USO DE FERRAMENTAS

Geoprocessamento	Banco de Dados Espaciais
Modelagem	Auto CAD
Sensitamento remoto	Estatística
Didática de Ensino	Língua Inglesa



**PROJETOS E  
CONSULTÓRIAS**

<b>ESTIMATIVA DE DANOS CAUSADOS POR ROMPIMENTO DE BARRAGENS – UMA APLICAÇÃO DO HEC-FIA AO EVENTO DE FUNDAÇÃO EM MARIANA/MG</b> HTAG/IGC/IBRTE - PRESERVAÇÃO	2020
Modelagem utilizando softwares HEC-RAS e HEC-FIA (USACE) para estimativas de mancha de inundação e danos potenciais associados em caso de ruptura de barragem. Revisão e análise da legislação em segurança de barragens e gestão de risco de barragens de mineração. Duração: 24 meses	
<b>PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO APM MANSO – CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT</b> EAM ENGENHARIA PARA SUDESOBRÁS - FERIAS	2020
Zoneamento Socioambiental com técnicas de análise espacial e geoestatística para o PACUERA. Duração: 06 meses	
<b>REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MARIANA/MG</b> MP CONSULTORIA PARA FUNDACÃO RENOVA	2020
Gestão, estruturação e padronização de banco de dados geográfico, desenvolvimento de análises espaciais, elaboração de material cartográfico e apresentação dos resultados. Duração: 12 meses	
<b>RESGATE E MONITORAMENTO DE FAUNA NA ÁREA AFETADA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE CÓRREGO DO FEIJÃO EM BRUMADINHO</b> AMPELO AMBIENTAL PARA VALE	2019
Gestão de dados levantados em campo pela equipe de resgate, tratamento e análise de informações e elaboração de mapas para acompanhamento dos trabalhos pelo IBAMA. Duração: 02 meses	
<b>ESTUDOS DE VIABILIDADE HIDROLÓGICA PARA MINERAÇÃO</b> HIDROVIA - HIDROGEOLOGIA E MEIO AMBIENTE	2018
Elaboração de mapas e tratamento de informações para modelagem hidrogeológica. Duração: 03 meses	
<b>DESENVOLVIMENTO DE SIG</b> MP CONSULTORIA PARA FUNDACÃO RENOVA	2018
Modelagem de dados espaciais, criação de dicionário de metadados, análise espacial e mapas para projetos de reassentamento e uso do solo. Duração: 12 meses	
<b>DESENVOLVIMENTO DE SIG</b> GERT PARA VILLOCIENÇA	2017
Desenvolvimento de fluxo de ETL em BDG Postgre e publicação de camadas espaciais. Duração: 04 meses	
<b>PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DA UHE BATALHA – CRISTALINA/GO</b> EAM ENGENHARIA PARA SUDESOBRÁS - FERIAS	2017
Zoneamento Socioambiental com técnicas de análise espacial e geoestatística para o Plano de Conservação e Uso do Solo do Entorno do Reservatório. Duração: 12 meses	
<b>ESTUDOS DE RUPTURA HIPOTÉTICA DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO</b> VIRA TECH PARA VALE	2017
Estimativa de danos e perdas de vidas em estudos de ruptura hipotética de barragens, simulação hidrodinâmica e padronização de banco de dados espaciais. Duração: 06 meses	
<b>EIA/RIMA PARA MINERAÇÃO</b> IC AMBIENTAL PARA VARE, MMX, MANM	2012
Estudos socioeconômico, análise espacial e elaboração de material cartográfico para composição de relatórios de impacto ambiental. Duração: 4 meses	



## PROJETOS E CONSULTORIAS

### PLANO DIRETOR DA REGIONAL NORTE DE BELO HORIZONTE

2016

TECTRAM PARA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

Estruturação da base de dados espaciais, provenientes de levantamentos de campo e pesquisas secundárias e produção de material cartográfico. Duração: 05 meses

### ESTUDO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA

2018

TECTRAM PARA ANDRADE GUTIERREZ

Coordenação da equipe de levantamento de campo em áreas de Operações Urbanas Consorciadas em Belo Horizonte, compilação de dados, análise espacial com base no IPTU, elaboração de mapas e relatórios. Duração: 03 meses



## EXPERIÊNCIA EM EMPRESAS

### GEÓGRAFA

ATUAL

WALIA ENGENHARIA

Estudos de ruptura hipotética de barragens de mineração (Dambreak), valoração das consequências de rompimento de barragem e desenvolvimento de Planos de Ações Emergenciais (PAEBM), incluindo planejamento e execução de treinamentos, seminários, tabletop e simulados de emergência.

MAR. 2020

### ESPECIALISTA GIS

JAN. 2017

COFFEY INTERNATIONAL

Coordenação técnica em projetos de modelagem e implantação de banco de dados espacial corporativo, mapeamento de áreas para planejamento territorial, processamento de imagens de satélite, desenvolvimento de soluções tecnológicas para gestão territorial e gestão de crise.

JAN. 2013

### ANALISTA GIS

AGO. 2012

CHIEFO TECTRAM

Análise espacial para planejamento urbano e de transportes, desenvolvimento de metodologia para zoneamento urbano e regional, participação em planos diretores e de mobilidade urbana, municipais e regionais.

AGO. 2010

### TÉCNICA EM GEOPROCESSAMENTO

JUN. 2007

GRUPO DE TECNOLOGIA

Mapeamento Urbano Básico para auxílio no planejamento de redes de telecomunicações, carga e manutenção de dados em banco de dados geográfico Oracle e processamento digital de imagens de satélite.

SET. 2006



## REFERÊNCIAS

Polícia Procópio  
MP Conso@do

Chudas Freitas  
(31) 99182-4329

Ricardo Alexandrino  
REAG

(31) 98778-0411  
policia@moreiraprocopio.com.br

(31) 99182-4329  
chudasrf@gmail.com

(31) 99485-3322  
alexandrinogarcio@gmail.com

*Carolina Rafael Soares*

22/06/2020



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO DE TRANSPORTES

4-438  
Gis 1060  
Leonardo  
Werneck  
Data: 10/27/12

### ATESTADO

Atestamos que a empresa TECTRAN - Técnicos em Transporte Ltda., com sede à Rua Pirapetinga 322, sala 801, Bairro Serra, Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 38.659.280/0001-17 e CREA 18.224 / MG, executou serviços de consultoria especializada para a consolidação de bases geográficas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, relativas à Divisão Espacial e ao Sistema Viário para a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP.

Os trabalhos foram realizados no período de 17 de dezembro de 2010 a 23 de novembro de 2011 e tiveram como Responsável Técnico o Engenheiro Eduardo Cândido Coelho - CREA 30.826/D e como Coordenador Geral o Arquiteto Leonardo Furquim Werneck - CREA 79.508/D, compreendendo as seguintes atividades:

### OBJETO DO CONTRATO

Constituiu objeto do contrato a consolidação de bases geográficas da Região Metropolitana de Belo Horizonte, relativas à Divisão Espacial e ao Sistema Viário, denominada como "Bases RMBH", incluindo detalhamento das etapas que foram desenvolvidas.

A Região Metropolitana de Belo Horizonte é formada atualmente pelos municípios de Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mario Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

A RMBH possui em torno de 4,7 milhões de habitantes, de acordo com os dados do Censo 2010 divulgados em novembro de 2010 e seu território compreende aproximadamente 9470 Km<sup>2</sup> de extensão.

### DETALHAMENTO DO PROJETO

Para o desenvolvimento do projeto foram realizadas as seguintes atividades:

- (i) Atualização do Sistema de Unidades Espaciais da RMBH

O sistema de Unidades Espaciais da RMBH determina os direcionamentos gerais das coletas de dados da Pesquisa Origem e Destino e tem como objeto a constituição de espaços diferenciados identificados a partir de níveis distintos de percepção da estrutura urbana. É

Rodovia Prof. Américo Gianetti, s/nº, Edifício Minas, 7º andar - Serra Verde - Cidade Administrativa - Belo Horizonte / MG -  
Cep. 31630-900 - Tel. (31) 3915-8274 / 8276 / e-mail: seo@transportes.mg.gov.br

Diogo Oscar Borges Prosdócimi  
Subsecretário de Regulação de Transportes  
Mesp: 1127898-7





## Secretaria Municipal de Políticas Urbanas

### ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa TECTRAN - Técnicos em Transporte Ltda., com sede à Rua Pirapetinga 322, sala 801, Bairro Serra, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 38.659.280/0001-17 e CREA 18.224 / MG, desenvolveu serviços de consultoria para elaboração do Plano Diretor da Regional Norte, por meio do contrato 186/08, firmado com a Secretaria Municipal de Políticas Urbana - SMURBE, CNPJ 18.715.383/0001-40.

Os trabalhos foram realizados no período de abril de 2008 a novembro de 2009 e tiveram como Responsável Técnico - RT o Engenheiro Civil Eduardo Cândido Coelho - CREA MG 30826/D.

A empresa atuou sob coordenação da SMURBE nas fases de diagnóstico e elaboração de diretrizes gerais para o Plano Diretor da Regional Norte, desenvolvendo os seguintes trabalhos: análise a dados secundários quanto a aspectos físicos da região; pesquisa de dados sócio-econômicos para caracterização da população; levantamento de dados primários quanto a uso e ocupação do solo e sistema de circulação; elaboração de Pesquisa de Percepção Ambiental; elaboração de diretrizes preliminares a partir de estudos técnicos e de resultados de Oficina de Discussão Pública; propostas de articulação viária e mobilidade e concepção de alterações da classificação viária na Lei de Parcelamento Ocupação e Uso do Solo em vigor; sistematização de dados através da estruturação da base de informações georreferenciadas.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2011

Maria Fernandes Caldas

Consultor Técnico Especializado - SMURBE

Murilo de Campos Valadares

Secretário Municipal de Políticas Urbanas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

OFÍCIO SUP/ART N.º 019/2012

Belo Horizonte, 03 de Maio de 2012.

Ref.: ART DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO SEM COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL

Prezado Profissional,

Acusamos o recebimento da ART Desempenho do Cargo ou Função: 2 - "40957427", como responsável técnico pela empresa "TECTRAN - Técnicos em Transporte Ltda".

A Resolução n.º 1.025/09 do Confea, em vigor desde 1º de janeiro de 2010, em sua Seção VIII, que trata da ART de Cargo ou Função - dispõe:

*Art. 45. O registro da ART do cargo ou função somente será efetivado após a apresentação no Crea da comprovação do vínculo contratual.*

*Parágrafo único. Para efeito desta resolução, o vínculo entre o profissional e a pessoa jurídica pode ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembléa ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem a indicação do cargo ou função técnica, o início e a descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional.*

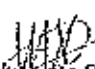
Desta forma é necessário que V.S.ª nos encaminhe juntamente com a cópia deste ofício, a comprovação do referido vínculo contratual o qual será anexado à "VIA DO CREA-MG".



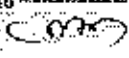

Com vistas ao seu cumprimento, salientamos que a efetivação do registro da referida ART de cargo ou função ocorrerá somente após o deferimento pelo CREA-MG da comprovação do vínculo contratual entre o profissional e a empresa.

Face ao exposto acima, fica concedido o prazo de 30(trinta) dias a partir do recebimento deste, para atender à solicitação supra.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com Walmir no tel. (31) 3299-8920.

Atenciosamente,

  
Walmir Alves dos Santos  
Coord. Registro ART/Acervo  
walmir@crea-mg.org.br  
CREA-MG

  
  
**CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH**  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por him  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
del do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 22/05/2020 16:28:26 19424  
  
**SELO DE CONSULTA: DUA82252**  
**CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0368.6550.9726.3813**  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
Deivison da Rocha Barbosa - Estr.mente Substituto  
Emo: R\$5,40 T: R\$1,70 Total: R\$7,10 ISS: R\$0,26  
Consulte e valide até 30 dias no site: <http://spis.smg.jus.br>  
  
Nº DA ETIQUETA: A/M766038

"Geografa"

Clarissa Malard Sales  
R. Pirapetinga, 322 - 8º Andar - Serra  
30220-150 - Belo Horizonte/MG

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

FIS/CASEP  
127.45763.12-3

MUNICÍPIO  
0408738

SEDE  
001-0

UF  
MG

Nome: *Clarissa Malard Sales*

ASSINATURA DO TITULAR  
TÍTULO CONFERIDO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME: CLARISSA MALARD SALES

LOC DE NASC: BELO HORIZONTE

UF: MG

FRACÇÃO: ANTONIO NETO SALES

MARILIA MALARD SALES

DOC REPRESENT: R.G. MG.12.805.932 SSP/MG

ESTADUAL: SOLTEIRO

UF: MG

RG: 12.805.932

ALTERAÇÃO: 3400

MOCC: SETAS/SINE

15/03/2000

ALTERAÇÃO

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. EM DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

ORIGINAL CONFERIDO

ORIGINAL CONFERIDO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

CNPJ: *18.659.280/0001-17*

End: *RUA PIRAPITINGA, 322*

Bairro: *SERRA - CEP: 30220-150*

Município: *Bele Horizonte - UF: MG*

Exp. Estab: *ENGENHARIA*

Cargo: *ANALISTA TECNICO*

CBO: *2525-10*

Data de Admissão: *02/08/2010*

Registro N°: *00440*

Remuneração específica: *R\$ 3.029,00*

tres mil vinte e nove reais e 00/100

*TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

*Edmundo Camargo de Souza*

*TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

DATA DE SAÍDA: *25* de *abril* de *2010*

*TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

COM. PASTENA CO. IN. *LTDA*

FGTS Nº DA CONTA

ORIGINAL CONFERIDO

CONTRATO DE TRABALHO

TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 18.659.280/0001-17

End: RUA PIRAPITINGA, 322

Bairro: SERRA - CEP: 30220-150

Município: Belo Horizonte - UF: MG

Exp. Estab: ENGENHARIA

Cargo: ANALISTA TECNICO

CBO: 2525-10

Data de Admissão: 02/08/2010

Registro N°: 00440

Remuneração específica: R\$ 3.029,00

tres mil vinte e nove reais e 00/100

*TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

*Edmundo Camargo de Souza*

*TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

DATA DE SAÍDA: *25* de *abril* de *2010*

*TECTRAN - TECNICOS EM TRANSPORTE LTDA*

COM. PASTENA CO. IN. *LTDA*

FGTS Nº DA CONTA

Vide pag 35

ORIGINAL CONFERIDO

CONTRATO DE TRABALHO 001-33109

EMPREGADOR: COFFEY Consultoria e Serviços Ltda  
Av. Afonso Pena, 4001 - 12º Andar - Ala A  
Bairro: Savassi - CEP: 30130-008  
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE - MG  
ESP. DO ESTABELECIMENTO: Serviços de engenharia  
CARGO: Especialista em P&S

DATA DE ADMISSÃO: 02/03/2020  
REGISTRO Nº: 89  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 9.050,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais) por mês.

DATA DE SAÍDA: 02/03/2020  
EMPREGADOR: Teza Teza Coffey Consultoria e Serviços Ltda

COM DESPESA C/2ª  
NOTAS EM CONTELA

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: WALM IBI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.628.457/0001-39  
Endereço: ANTONIO DL ALBUQUERQUE Nº: 156  
Bairro: SAVASSI  
Município: BELO HORIZONTE UF: MG  
Esp. Estabelecimento: Serviços de engenharia  
Cargo: GEÓGRAFO JUNIOR III  
CBO: 251305

Data de Admissão: 02/03/2020  
Registro nº: 89 Folha/Livro nº:  
Remuneração Especificada:  
R\$ 9.050,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais) por mês.  
WALM IBI ENGENHARIA LTDA

DATA DE SAÍDA: 02/03/2020  
EMPREGADOR: Teza Teza Coffey Consultoria e Serviços Ltda

COM DESPESA C/2ª  
NOTAS EM CONTELA

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: WALM IBI ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 20.628.457/0001-39  
Endereço: ANTONIO DL ALBUQUERQUE Nº: 156  
Bairro: SAVASSI  
Município: BELO HORIZONTE UF: MG  
Esp. Estabelecimento: Serviços de engenharia  
Cargo: GEÓGRAFO JUNIOR III  
CBO: 251305

Data de Admissão: 02/03/2020  
Registro nº: 89  
Remuneração Especificada:  
R\$ 9.050,00 (nove mil seiscientos e cinquenta reais) por mês.

DATA DE SAÍDA: 02/03/2020  
EMPREGADOR: Teza Teza Coffey Consultoria e Serviços Ltda

COM DESPESA C/2ª  
NOTAS EM CONTELA

ORIGINAL  
CONFERIDO

ORIGINAL  
CONFERIDO

CARTÓRIO  
4º  
OF. NOTAS

PODERADUÁRIO STJMS - CANTÓRIO FEDERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 22/06/2020 16:31:46 5178

SELO DE CONSULTA: DUAR2316  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1400.5756.7104.7541  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por:  
Osmerson da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
Emitido: R\$5,49, IPI: R\$1,70 Total: R\$7,19 IES: R\$0,74  
Consulta a validade desse selo no site: <https://selos.fmg.jus.br>



CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA  
4º OFÍCIO DE NOTAS BELO HORIZONTE / MG  
EM BRANCO

A RAIZ FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA, sediada na BR 135, KM 24, município de Curvelo-MG, inscrita no CNPJ nº 09.303.267/0005-56, vem pelo presente instrumento ATESTAR para os devidos fins e efeitos de direito que a EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, nº de registro no CREA MG Nº 46.790, inscrita no CNPJ Nº 11.466.953/0001-66, sediada à Rua Joaquim Linhares, nº 349, Belo Horizonte/MG, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CREA MG 16.852/D, elaborou o Estudo de Impacto Ambiental –EIA, Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e Plano de Controle Ambiental – PCA, para o empreendimento Fazenda Pau Ferro, localizada no município de Corinto/MG, conforme detalhamento a seguir:

1- **DADOS DA OBRA/SERVICO:**

Empreendedor: Raiz Florestal Agropecuária Ltda.

Empreendimento: Fazenda Pau Ferro

CNPJ do Empreendimento Objeto de Estudo: 09.303.267/0007-18

Endereço: ROD MG 220, KM 42

Município: Corinto/MG

Período de Execução: 16/08/2013 a 15/07/2014


Área do Empreendimento: 2.654,90 ha

Atividades: Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Florestal Plantada; Silvicultura.

2- **SERVIÇOS CONTRATADOS:**

2.1 - Elaboração do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA contemplando os seguintes serviços:

- 1 APRESENTAÇÃO
- 2 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O EIA/RIMA
- 3 HISTÓRICO DO EMPREENDIMENTO
- 4 INFORMAÇÕES GERAIS – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
  - 4.1 Identificação do Empreendedor

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

- 4.1.1 *Identificação do Responsável pela Área Ambiental*
- 4.1.2 *Identificação do Empreendimento Objeto do Licenciamento*
- 4.2 *Identificação dos Responsáveis pelo Estudo Ambiental*
  - 4.2.1 *Equipe Técnica*
- 4.3 *Localização Geográfica*
- 4.4 *Planta de Localização da Propriedade*
- 4.5 *Atividades do Empreendimento Conforme DN 74/04*
- 4.6 *Atividades Florestais*
- 4.7 *Fase de Regularização Ambiental*
- 4.8 *Intervenção/Regularização Ambiental – Agenda Verde*
- 4.9 *Intervenção em Recursos Hídricos – Agenda Azul*
- 4.10 *Restrições Ambientais*
- 4.11 *Unidades de Conservação*
- 4.12 *Critérios Adicionais para Equodramento*
- 4.13 *Área do Empreendimento*
- 4.14 *Mapa de Uso e Ocupação de Solo da Propriedade*
- 4.15 *Geração de Empregos*
- 4.16 *Equipamentos e Veículos da Propriedade*
- 4.17 *Manutenção dos Equipamentos*
- 5 **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES OBJETO DO LICENCIAMENTO**
  - 5.1 *Manejo da cultura de eucalipto*
  - 5.2 *Produção de carvão vegetal*
  - 5.3 *Caracterização do Uso de Agroquímicos*
  - 5.4 *Relação dos Insumos Agrícolas e Procedimentos de Aplicação*
  - 5.5 *Fornecimento de Energia Elétrica*
  - 5.6 *Caracterização das Estruturas Físicas Existentes na Propriedade*
    - 5.6.1 *Registro fotográfico da infraestrutura do empreendimento*
  - 5.7 *Outras Atividades Desenvolvidas no Empreendimento*
- 6 **DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA**
  - 6.1 *Área de Influência – AI*
  - 6.2 *Área Diretamente Afetada – ADA*
  - 6.3 *Mapas – Área de Influência*
- 7 **RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO**
  - 7.1 *Aspectos Climáticos*
    - 7.1.1 *Precipitação, Temperatura e Umidade*
    - 7.1.2 *Ventos*
  - 7.2 *Radiação*
  - 7.3 *Qualidade do Ar*
  - 7.4 *Hidrografia*
  - 7.5 *Corpos Hídricos Superficiais Existentes na Área Diretamente Afetada Relativa aos Meios Físico e Biótico*
  - 7.6 *Geologia*
    - 7.6.1 *Geologia Regional*
    - 7.6.2 *Geologia Local*
  - 7.7 *Geomorfologia*
  - 7.8 *Pedologia*
  - 7.9 *Análise Química dos Solos*
- 8 **RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO**

- 8.1 *Contextualização da Área com os Aspectos Bióticos*
- 8.2 *Caracterização da Fauna*
- 8.3 *Caracterização da Flora*
- 8.4 *Avifauna*
  - 8.4.1 *Introdução*
  - 8.4.2 *Objetivos*
  - 8.4.3 *Metodologia*
  - 8.4.4 *Diagnóstico da Avifauna*
  - 8.4.5 *Aspectos Conclusivos*
- 8.5 *Entomofauna*
  - 8.5.1 *Introdução*
  - 8.5.2 *Objetivos*
  - 8.5.3 *Metadologia*
  - 8.5.4 *Análise de Dados*
  - 8.5.5 *Diagnóstico da Entomofauna de Aíethos*
  - 8.5.6 *Aspectos Conclusivos*
- 8.6 *Ictiofauna*
  - 8.6.1 *Introdução*
  - 8.6.2 *Objetivos*
  - 8.6.3 *Metodologia*
  - 8.6.4 *Diagnóstico da Ictiofauna*
  - 8.6.5 *Registro Secundário*
  - 8.6.6 *Aspectos Conclusivos*
- 8.7 *Herpetofauna*
  - 8.7.1 *Introdução*
  - 8.7.2 *Metadologia*
  - 8.7.3 *Diagnóstico*
  - 8.7.4 *Aspectos Conclusivos*
- 8.8 *Mastofauna*
  - 8.8.1 *Introdução*
  - 8.8.2 *Objetivos*
  - 8.8.3 *Metadologia*
  - 8.8.4 *Diagnóstico da Mastofauna*
  - 8.8.5 *Aspectos Conclusivos*
  - 8.8.6 *Registro Fotográfico*
- 8.9 *Flora*
  - 8.9.1 *Caracterização da Flora*
  - 8.9.2 *Inserção Fitogeográfica*
  - 8.9.3 *Metadologia*
  - 8.9.4 *Composição Florística*
  - 8.9.5 *Análise de Dados*
  - 8.9.6 *Resultados*
  - 8.9.7 *Aspectos Conclusivos*
  - 8.9.8 *Registro Fotográfico* *Erro! Indicador não definido.*
- 9 **RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DOS ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS**
  - 9.1 *Caracterização Geral da Área de Influência*
    - 9.1.1 *Características Demográficas*
  - 9.2 *Zonamento Ecológico Econômico*

9.3 *Relacionamento do Empreendedor com a Comunidade da Área de Influência do Meio Sócioeconômico*

9.4 *Patrimônio Natural e Cultural*

**10 IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS DE GESTÃO, CONTROLE AMBIENTAL E PROGNÓSTICO AMBIENTAL**

10.1 *Considerações Iniciais*

10.2 *Identificação e Análise de Impactos no empreendimento*

10.3 *Caracterização das emissões Ambientais na ADA*

10.3.1 *Ruído*

10.3.2 *Resíduos Sólidos*

10.3.3 *Efluentes Líquidos*

10.3.4 *Efluentes Atmosféricos*

10.4 *Sistema de Controle, Tratamento e Disposição Final das Emissões*

10.4.1 *Ruídos*

10.4.2 *Resíduos Sólidos*

10.4.3 *Efluentes Líquidos*

10.4.4 *Efluentes Atmosféricos*

10.5 *Possibilidades de Acidentes com Danos Ambientais*

10.6 *Medidas Mitigadoras e Prognóstico Ambiental*

10.6.1 *Programa de Conservação do Solo e da Água*

10.6.2 *Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos*

10.6.3 *Programa de Riscos de Contaminação por Fármacos e Agrotóxicos*

10.6.4 *Programa de Manejo e Conservação das Áreas Nativas*

10.6.5 *Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas*

10.6.6 *Programa de Prevenção, Controle e Combate a Incêndios Florestais*

10.6.7 *Programa de Conservação das Estruturas Físicas e Químicas do Solo*

10.6.8 *Programa de Vigilância*

10.6.9 *Programa de Saúde, Segurança e Afeto no Trabalhador*

10.6.10 *Programa de Valorização de Mão-de-Obra Local*

**11 ASPECTOS CONCLUSIVOS**

**12 REFERENCIAS BIBLIOGRAFICAS**

**ANEXO I – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE**

**ANEXO II – MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**ANEXO III – ANÁLISE DE SOLO DA PROPRIEDADE**

**ANEXO IV – RELATÓRIOS DE ANÁLISES DE ÁGUA**

**ANEXO V – MAPAS TEMÁTICOS DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA**

**ANEXO VI – TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL E REGISTRO DO IMÓVEL**

**ANEXO VII – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**

**2.2 - Elaboração do RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL -- RIMA;**

**2.3 - Elaboração do PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL --PCA.**




## 3- EQUIPE TÉCNICA:

NOME	FORMAÇÃO
Ronaldo Luiz Rezende Malard	Engenheiro Civil, Especialista em Saneamento e Meio Ambiente
André Nelva Pereira	Biólogo, Especialista em Administração de Projetos com ênfase em Meio Ambiente
Breno Cordeiro Figueiredo	Biólogo
Carla Clarissa Nobre de Oliveira	Bióloga, MSc em Biologia Animal
Clarissa Malard Sales	Geógrafa
Felipe Rodrigues de Freitas	Biólogo
Felipe Vieira de Freitas	Biólogo
Hávio Malfard Soares	Geógrafo
Guilherme Ayres	Acadêmico em Engenharia Ambiental
Jackson Ferreira Muniz	Geógrafo
José Augusto Miranda Scalzo	Biólogo
Larissa Ferreira L. de Deus	Bióloga
Marcos Souza Chaim	Gestor Ambiental
Marina Martins Bento	Bióloga
Paulo Brant Perrotti	Biólogo, MSc Zoologia dos Vertebrados
Rafael Cardoso Welter	Engenheiro Ambiental
Roderic Breno Martins	Biólogo

Atestamos que os serviços foram executados conforme as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes, aceitos e aprovados pela Raiz Florestal Agropecuária Ltda., CNPJ 09.303.267/0007-18.

E, para constar, eu Ricardo Zenóbio Darwich lavrei o presente atestado, que vai por mim assinado, em Corinto aos 22 de Junho de 2015.

  
Ricardo Zenóbio Darwich  
Gerente de Meio Ambiente  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

**1420180006161**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, na conformidade ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIZ REZENDE MALARD...

Responsabilidade Técnica ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD  
Registro: 04.0.0000016852 RNP: 1407993020  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14201400000001887775 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART  
Registrada em: 2/7/2014 Baixada em: 15/7/2014  
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual  
Empresa Contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: RAIZ FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA CPF/CNPJ: 09303267000556  
Logradouro: FAZENDA ALMAS E PRATAS Nº 0  
Complemento: BR 135, KM 24 Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CURVELO UF: MG CEP: 35790-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 118000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:  
Endereço da obra/serviço: FAZENDA PAU FERRO Nº 0  
Complemento: ROD MG 220, KM 42 Bairro: ZONA RURAL  
Cidade: CORINTO UF: MG CEP: 39200-000

Data Início: 16/8/2013 Conclusão efetiva: 15/7/2014 Coord. Geográficas:  
Finalidade: AMBIENTAL Código:

Proprietário: RAIZ FLORESTAL AGROPECUÁRIA LTDA CPF/CNPJ: 09303267000718  
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO MÉDIO AMBIENTE ESTUDO IMPACTO AMBIENTAL E REL. IMPACTO AMBIEN.-EIA/RIMA, Quantidade 3,00, Unidade un.

Observações  
COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ESTUDOS AMBIENTAIS: EIA/RIMA E PCA PARA O EMPREENDIMENTO FAZENDA PAU FERRO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0351942 a 0351946, o documento contendo o(s) Títulos(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e conteúdo das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180006161/2018

20/08/2018, 16:31:58

1420180006161

A CAT à qual o estado está vinculada é o documento que comprova o registro do atendimento no Crea

A CAT à qual o estado está vinculada constitui prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Conselho ([www.cofrea.org.br](http://www.cofrea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Soares Costa, 1860 - Sala Agências - Belo Horizonte, CEP 31170-917

Telefone (31) 3500-8760 - Ouvidoria 0800 231 0283 - Atendimento 0800 031 2432 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)



CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços técnicos que entre si fazem, de um lado, EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66, com sede na Avenida Francisco Deslandes nº 971, sala 1101, bairro Anchieta, CEP 30.310-530, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu diretor executivo Engenheiro Civil e Sanitarista Ambiental Ronaldo Luiz Rezende Malard, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.719.256-34 e no CREA/MG sob o nº 16852/D, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Geógrafo CLARISA MAIARD SALES, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.454.836-45 e no CREA/MG sob o nº MG1296363/D, com residência na Rua Cobre, N°99, apto 604, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-190, simplesmente denominado como CONTRATADO, estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e desenvolvimento de projetos nas áreas pertinentes à geografia, georeferenciamento e meio ambiente.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

### 2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 Os serviços contratados serão realizados sob a supervisão e responsabilidade do CONTRATADO, sendo certo que a inobservância desta estipulação dará causa à rescisão do presente contrato sem aviso prévio por parte da CONTRATANTE.

2.2 No caso de execução das atividades fora do escritório, as despesas com hotel, transporte, passagens aéreas, alimentação e outras serão reembolsadas pela contratante, desde que previamente autorizadas, mediante a



apresentação dos respectivos comprovantes das despesas autorizadas, ou, ainda a critério da CONTRATANTE podem ser por esta diretamente custeadas.

2.3 Os serviços inerentes ao contrato serão realizados nas dependências e fora das dependências da CONTRATANTE.

2.4 Na hipótese de modificação do presente instrumento de CONTRATO, tal alteração deverá ser efetivada através de aditivo contratual específico.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora trabalhada.

3.2 O pagamento será processado mensalmente mediante apresentação de relatório comprovando execução da prestação dos serviços.

3.3 O não pagamento na data prevista permitirá o CONTRATADO suspender a execução do presente CONTRATO. Persistindo o débito, poderá o CONTRATADO solicitar o cancelamento do CONTRATO, podendo ainda a CONTRATANTE ser acionada judicialmente.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 São obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente discriminadas neste instrumento:

a) O CONTRATADO obriga-se a somente operar em situação de regularidade para com todos e quaisquer órgãos administrativos dotados de competência para autorizar e/ou fiscalizar a prestação dos serviços inerentes a este CONTRATO, mantendo sempre atualizados quaisquer licenças, registros, cadastros, inscrições e demais atos e documentos necessários à regular prestação dos serviços estipulados neste instrumento.

  
  
  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

b) O CONTRATADO obriga-se por sua exclusiva conta, arcar com todas as obrigações civis, comerciais e tributárias (federais, estaduais e municipais) que vier a contrair para o desempenho do contrato.

c) O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO com integral observância dos padrões de qualidade técnica, acompanhando todos os processos necessários.

d) O CONTRATADO é responsável pela garantia dos serviços prestados, não havendo em qualquer hipótese e exoneração desta responsabilidade ou garantia. Na hipótese da CONTRATANTE constatar imprudência e/ou negligência por culpa do CONTRATADO nos serviços por ele prestados, este se obriga a sanar tais problemas sob pena de não o fazendo satisfatoriamente, dar causa à rescisão motivada do CONTRATO.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

### **5.1 São obrigações da CONTRATANTE:**

a) Efetuar, pontualmente, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme as condições previstas neste CONTRATO.

b) Fornecer o suporte técnico e material necessário ao CONTRATADO para prestação dos serviços especificados neste instrumento.

## **6. DA AUTONOMIA DAS PARTES**

6.1 A presente contratação não importa a formação de sociedade, nem mesmo sociedade de fato, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídica e física das partes contratantes.

6.2 A presente contratação não cria qualquer vínculo empregatício ou societário entre as partes, tão pouco de solidariedade, sendo certo que as partes, reciprocamente, se isentam de toda e qualquer responsabilidade com

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários uma da outra.

## **7. PRAZO E RESCISÃO**

7.1 O presente CONTRATO firmado por prazo indeterminado, tendo início em 05 de fevereiro de 2013.

7.2 O presente CONTRATO poderá ser resolvido, nos seguintes casos: a) inadimplemento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições aqui previstas; b) protesto de título do CONTRATADO e requerimento de recuperação judicial.

## **8. DANOS**

8.1 O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, que direta ou indiretamente venham a ser causados à CONTRATANTE, obrigando-se a repará-los prontamente, desde que devidamente comprovados e causados por culpa exclusiva do CONTRATADO.

## **9. TOLERÂNCIA**

9.1 A tolerâncias das partes não implica perdão, renúncia, alteração, novação ou renovação do disposto neste CONTRATO.

## **10. FORO**

10.1 Fica eleito para dirimir os litígios decorrentes do presente CONTRATO, o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



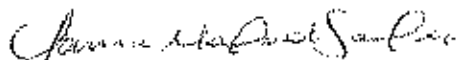
INFERIOR AO ORIGINAL  
OMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2013.



CONTRATANTE  
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.



CONTRATADO  
CLARISSA MALARD SALES

TESTEMUNHAS:



Nome: Romullo Luiz Reges Malard Filho  
RG: 46-4009 361



Nome:  
RG: 417235667

CONFERE COM A ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
LEI Nº 5706/11  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

REGIÃO: 4ª      INSCRIÇÃO: CRP04/4106      DATA DE INSCRIÇÃO: 12/03/1984

SITUAÇÃO: Minas Gerais      VIA: 2ª

NOME: Monika Beatriz Tschöppe

PRELACÃO: Bruno Karl Tschöppe  
Waltraut Edda Tschöppe

NACIONALIDADE: Belo Horizonte/MG



NACIONALIDADE: Brasileira      DATA NASCIMENTO: 12/02/1960

LOCAL DE EXERCÍCIO: Belo Horizonte      DATA DE EXERCÍCIO: 18/08/2012

ASSINATURA DO CIBANGELA MECÂNICA DO ERP  
*Monika Beatriz Tschöppe*

Maria Tereza da Costa, Conselheira Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

452.195.326-34

MG-1.076.877-PC      DATA DE EMISSÃO: 21/09/2007      UF: MG

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO  
*M. Tschöppe*

ORIGINAL  
CONFERIDO

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA  
DE BELA VISTA  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DE BELA VISTA  
21/09/2016

*Monika Beatriz Tschöppe*

ORIGINAL  
CONFERIDO

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA  
DE BELA VISTA  
EM BRANCO





Reitor da Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Gamaliel Kernal, no uso de suas atribuições e tendo em vista

a conclusão do curso de Psicologia, em 09 de dezembro

de 1983, confere o título de Psicólogo a

MONIKA BEATRIZ TSCHOEPE

filha de Bruno Karl Tschoepe e de Walterant Eda Tschoepe

nascida a 12 de fevereiro de 1960, natural de Belo Horizonte - Minas Gerais

e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 1983

Gamaliel Kernal  
Reitor

M. S. Schaefer  
Diplomado

Reitor Secretário

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços técnicos que entre si fazem, de um lado, EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66, com sede na Avenida Francisco Deslandes nº 971, sala 410, bairro Anchieta, CEP 30. 310-530 Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu diretor executivo Engenheiro Civil e Sanitarista Ambiental Ronaldo Luiz Rezende Malard, portador do RG nº M-860. 603, inscrito no CPF sob o nº 124.719.256-34 e no CREA sob o nº 16852/D, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Psicóloga MONIKA BEATRIZ TSCHOEPE, CPF nº 452.195.326-34, Carteira de Identidade nº MG-1.076.877, com residência na Rua Luiz Ribeiro, nº 148, bairro Inconfidentes, Contagem/MG, CEP 32260-480, simplesmente denominado como CONTRATADO, estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria e desenvolvimento de projetos nas áreas pertinentes à psicologia.

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

00592

2.1 Os serviços contratados serão realizados sob a supervisão e responsabilidade do CONTRATADO, sendo certo que a inobservância desta estipulação dará causa à rescisão do presente contrato sem aviso prévio por parte da CONTRATANTE.

2.2 No caso de execução das atividades fora do escritório, as despesas com hotel, transporte, passagens aéreas, alimentação e outras serão reembolsadas

CONFERE EM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

pela contratante, desde que previamente autorizadas, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes das despesas autorizadas, ou, ainda a critério da CONTRATANTE podem ser por esta diretamente custeadas.

2.3 O CONTRATADO cumprirá jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias se responsabilizando quanto aos resultados pela presente contratação.

2.4 Os serviços inerentes ao contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que autorizados pela mesma.

2.5 Na hipótese de modificação do presente instrumento de CONTRATO, tal alteração deverá ser efetivada através de aditivo contratual específico.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora trabalhada.

3.2 O não pagamento na data prevista permitirá o CONTRATADO suspender a execução do presente CONTRATO. Persistindo o débito, poderá o CONTRATADO solicitar o cancelamento do CONTRATO, podendo ainda a CONTRATANTE ser acionada judicialmente.

3.3 O pagamento será processado mensalmente até o dia 5 do mês subsequente a prestação dos serviços, para tanto a nota fiscal de serviços prestados deverá ser apresentada até o dia 30 do mês vigente.

00593

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 São obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente discriminadas neste instrumento:

CONFERIR COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

M. C. M. 2119

a) O CONTRATADO obriga-se a somente operar em situação de regularidade para com todos e quaisquer órgãos administrativos dotados de competência para autorizar e/ou fiscalizar a prestação dos serviços inerentes a este CONTRATO, mantendo sempre atualizados quaisquer licenças, registros, cadastros, inscrições e demais atos e documentos necessários à regular prestação dos serviços estipulados neste instrumento.

b) O CONTRATADO obriga-se por sua exclusiva conta, arcar com todas as obrigações civis, comerciais e tributárias (federais, estaduais e municipais) que vier a contrair para o desempenho do contrato.

c) O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO com integral observância dos padrões de qualidade técnica, acompanhando todos os processos necessários.

d) O CONTRATADO é responsável pela garantia dos serviços prestados, não havendo em qualquer hipótese e exoneração desta responsabilidade ou garantia. Na hipótese da CONTRATANTE constatar imprudência e/ou negligência por culpa do CONTRATADO nos serviços por ele prestados, este se obriga a sanar tais problemas sob pena de não o fazendo satisfatoriamente, dar causa à rescisão motivada do CONTRATO.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

00594

### 5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar, pontualmente, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme as condições previstas neste CONTRATO.

b) Fornecer o suporte técnico e material necessário ao CONTRATADO para prestação dos serviços especificados neste instrumento.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

Handwritten signatures and initials, including "L. Q.", "M.", and "3".

## 6. DA AUTONOMIA DAS PARTES

6.1 A presente contratação não importa a formação de sociedade, nem mesmo sociedade de fato, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídica e física das partes contratantes.

6.2 A presente contratação não cria qualquer vínculo empregatício ou societário entre as partes, tão pouco de solidariedade, sendo certo que as partes, reciprocamente, se isentam de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários uma da outra.

## 7. PRAZO E RESCISÃO

7.1 O presente CONTRATO firmado por prazo indeterminado, tendo início em 1º de junho de 2012.

7.2 O presente CONTRATO poderá ser resolvido, nos seguintes casos: a) inadimplemento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições aqui previstas, b) protesto do título do CONTRATADO e requerimento de recuperação judicial.

00595

## 8. DANOS

8.1 O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, que direta ou indiretamente venham a ser causados à CONTRATANTE, obrigando-se a repará-los prontamente, desde que devidamente comprovados e causados por culpa exclusiva do CONTRATADO.

## 9. TOLERÂNCIA

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

*[Handwritten signatures and initials]*


9.1 A tolerância das partes não implica perdão, renúncia, alteração, novação ou renovação do disposto neste CONTRATO.

## 10. FORO

10.1 Fica eleito para dirimir os litígios decorrentes do presente CONTRATO, o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Belo Horizonte, 1º de junho de 2012

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
MONIKA BEATRIZ TSCHOEPE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Adilson  
RG: 16.12485266

  
\_\_\_\_\_  
Nome: João Carlos de Castro  
RG: 11.363.970

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

00596

5 118/6

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL 08047685

SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL



SECRETARIA DE JUSTIÇA FEDERAL DO BRASIL

Cartão de identificação com QR code e número de inscrição.

4 OFÍCIO

**ORIGINAL  
CONFERIDO**

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH

CARTÓRIO 4º NOTAS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e assinada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 22/06/2020 16:32:31 15877.

SELO DE CONSULTA: DU482328  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7093.8543.0119.4815  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por  
 Deverson da Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
 Email:RSS,48 @FAR5,70@notasRJ.com.br  
 Consulta a via Made create selo no site: <https://selos.fmg.us.br>



Nº DA ETIQUETA AAM66017

**ORDEM DOS ADVOCADOS DO BRASIL**  
 CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
 IDENTIFICAÇÃO DE ADVOGADO

GERALDO EDIBERTO FERNANDES

ALUIZIO FERNANDES  
 CECI FIGUEIREDO FERRANDES

CARATINGA-MG

19/05/1948

124.555.478-04

01 - 2876122014

4 OFÍCIO

**ORIGINAL  
CONFERIDO**

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH  
**EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

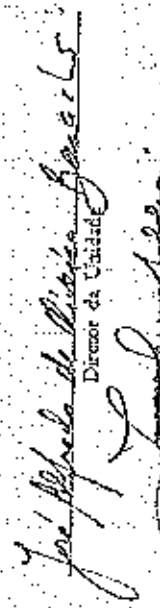
Eu, Professor CELSO DE VASCONCELLOS PINHEIRO, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das minhas atribuições, tendo em vista o termo de colação de grau do curso de DIREITO, conferido no dia 13 de DEZEMBRO

de 1978, a GERALDO EDIBERTO FERNANDES, filho de ALUIZIO FERNANDES nascido a 19 de MAIO de 1948, em CARATINGA MG

mandei passar-lhe o presente diploma de BACHAREL EM DIREITO, para que possa exercer a sua profissão, com os direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República.

Belo Horizonte, 02 de MARÇO de 1979

  
Reitor

  
Diretor da Unidade

  
Secretário da Unidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO A. VES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH  
Autentico este documento, composto de 1 (uma) cópia, por mim rubricada(s), numerada(s), e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 22/06/2020 15:31:03 17304

SELO DE CONSULTA: DUA82292  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4681.4622.3572.3503  
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por:  
De v. sen. ca. Rocha Barbosa - Escrevente Substituto  
Emiti: R\$5.48 75 - R\$1,21 - Fato: 197 29 125 - R\$0,24  
Consulte a validade desse ato.º no site: www.6608.5mg.jus.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS





8383:

via (6)

: 1/14/73

ed/enciso/1973.

Maria, secretaria Chediger.

SUBSECRETARÍA DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS Y TECNOLÓGICAS  
SECRETARÍA DE EDUCACIÓN PÚBLICA  
ESTADO LIBRE ASOCIADO DE PUERTO RICO

955-100-0100 DIR 3  
96-V-40-055-79  
96-V-40-055-79

*[Handwritten signature]*  
Marta Wanda Vulliamy

# Diploma do Mérito Constituinte

A *IV Assembleia Constituinte do Estado de Minas Gerais, através do seu Presidente, Deputado Kemil Kumaira, por proposição do Deputado* KEMIL KUMAIRA, *confere a* GERALDO EDIBERTO FERNANDES *o Diploma do Mérito Constituinte, em reconhecimento a sua colaboração no processo de elaboração da Constituição do Estado, promulgada em 21 de setembro de 1989.*

*Deputado Kemil Kumaira*  
*Presidente*

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH  
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio  
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução  
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
Belo Horizonte, 22/06/2020 16:30:31 15815

SELO DE CONSULTA: DUAB2282  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6018.5328.3144.2431  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:  
Deivison da Rocha Barbosa - Escrivente Substituto  
Escr: R\$5,48 TP: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,26  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.br.org.jus.br>



Nº DA  
LIQUETA  
AAM66910

## GERALDO EDIBERTO FERNANDES

FILIAÇÃO: ALUIZIO FERNANDES e CECI FIGUEIREDO FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO: 19/05/1948 – CPF 124.555.476-04; ID M-424099/SSPMG

ESTADO CIVIL: CASADO COM JULIA CRISTINA NOVAES MURTA FERNANDES

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL APOSENTADO

PROFISSÃO LIBERAL: ADVOGADO – OAB/MG 29.050 – FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, DEZEMBRO DE 1978

TELEFONES: (31) 2515-3551 / Celular: (31) 99984-1734 – EMAIL: [geraldoediberto@gmail.com](mailto:geraldoediberto@gmail.com)

## ATIVIDADES EXERCIDAS:

1967 A 1975 – ESCRIVENTE JUDICIAL – CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE JUNTO AOS JUÍZES DA TERCEIRA E OITAVA VARAS CÍVEIS;

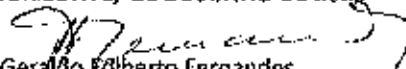
1975 A 1998 – APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CARGOS: AGENTE LEGISLATIVO, TÉCNICO DE APOIO – CONSULTOR, ESCRIVENTE PARLAMENTAR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CHEFE DE GABINETE, ACESSOR DO PROCESSO LEGISLATIVO, COORDENADOR DE SECRETARIADO, CONSULTOR CHEFE, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMISSÕES, GERENTE DE DEPARTAMENTO; ACESSOR DE COMISSÕES TEMÁTICAS DA CONSTITUINTE MINEIRA DE 1989; ACESSOR TÉCNICO CONSULTIVO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA ALMG, DENTRE AS QUAIS COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE; MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ALMG; APOSENTADO EM 1998; COOPERATIVISTA, ASSOCIADO DESDE A FUNDAÇÃO (JUNHO DE 1980) DA COOPERATIVA DOS SERVIDORES DA ALMG;

TÍTULOS HONORÍFICOS E CURSOS: MEDALHAS DO MÉRITO LEGISLATIVO E DO MÉRITO CONSTITUINTE, (1990), CONFERIDAS PELA ALMG; MEDALHA DE MÉRITO ESPORTIVO, CONFERIDO PELA FEDERAÇÃO DE CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS E CURSOS ALTERNATIVOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRIBUTÁRIO, ELEITORAL, AMBIENTAL, COOPERATIVO, ESPORTIVO E DIREITO DO CONSUMIDOR ESTE PELA UNIVERSIDADE DE COIMBRA - PORTUGAL.

## PROFISSÃO LIBERAL E OUTRAS ATIVIDADES:

1. ADVOGADO MILITANTE SÓCIO DO ESCRITÓRIO FERNANDES E ARCHER ADVOGADOS ASSOCIADOS COM REGISTRO NA OAB/MG Nº 863 - ÁREAS DE ATUAÇÃO: DIREITO SOCIETÁRIO, DIREITO COOPERATIVO, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO DESPORTIVO, DIREITO CIVIL EM GERAL, DIREITO TRABALHISTA E SINDICAL, TERCEIRO SETOR;
2. DIRETOR JURÍDICO, EX-VICE E EX-PRESIDENTE, CONSELHEIRO NATO E SÓCIO BENEMÉRITO DO CLUBE RECREATIVO MINEIRO;
3. EX-PRESIDENTE DA FECEMG – FEDERAÇÃO DOS CLUBES DO ESTADO MG E DO SINDICLUBES/MG – SINDICATO DOS CLUBES DO ESTADO DE MG;
4. ACESSOR JURÍDICO EM PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DE 2014 A 2018 PELA EMPRESA EMC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.;
5. COORDENADOR JURÍDICO E ATUAL MEMBRO DO CONSELHO FISCAL DO SINDALEMG – SINDICATO DOS SERVIDORES DA ALMG – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS;
6. EX-CONSELHEIRO E ATUAL ACESSOR JURÍDICO DA COFAL – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES DOS PODERES LEGISLATIVOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO SEU ÓRGÃO AUXILIAR LTDA – SICOOB COFAL
7. MEMBRO DO COMITÊ DE ÉTICA DO SICOOB COFAL – COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES DA ALMG;
8. MEMBRO DA COMISSÃO ESTADUAL INTEGRANTE DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL, ESTADUAL E NACIONAL DE ESPORTES, LAZER E DESENVOLVIMENTO HUMANO NO PERÍODO DE MARÇO A JUNHO DE 2004;
9. EX-MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPSEMG;
10. EX-MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESPORTOS;
11. EX-MEMBRO DO COMITÊ MINAS OLÍMPICA DE INCENTIVO AO ESPORTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES;
12. MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE, 21 DE JUNHO DE 2020

  
Geraldo Ediberto Fernandes

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARACTERIZAÇÃO  
AMBIENTAL**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços técnicos que entre si fazem, de um lado, EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.953/0001-66, com sede na Avenida Francisco Deslandes nº 971, sala 410, bairro Anchieta, CEP 30.310-530 Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu diretor executivo Engenheiro Civil e Sanitarista Ambiental Ronaldo Luiz Rezende Malard, portador do RG nº M-860.603, inscrito no CPF sob o nº 124.719.256-34 e no CREA sob o nº 16852/D, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Advogado Geraldo Ediberto Fernandes, CPF 124.555.476-04, OAB-MG 29.050, casado, residente à Av. Cristiano Machado, 640, cj 701/03, Bairro Sagrada Família em Belo Horizonte - MG, simplesmente denominado como CONTRATADO, estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

**1. OBJETO**

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área jurídica.

**2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

2.1 Os serviços contratados serão realizados sob a supervisão e responsabilidade do CONTRATADO, sendo certo que a inobservância desta estipulação dará causa à rescisão do presente contrato sem aviso prévio por parte da CONTRATANTE.

2.2 No caso de execução das atividades fora do escritório, as despesas com hotel, transporte, passagens aéreas, alimentação e outras serão reembolsadas pela contratante, desde que previamente autorizadas, mediante a.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

117  
M  
1

apresentação dos respectivos comprovantes das despesas autorizadas, ou, ainda a critério da CONTRATANTE podem ser por esta diretamente custeadas.

2.3 O CONTRATADO cumprirá jornada de trabalho de 2 (duas) horas diárias se responsabilizando quanto aos resultados pela presente contratação.

2.4 Os serviços inerentes ao contrato serão realizados nas dependências da CONTRATANTE, desde que autorizados pela mesma.

2.5 Na hipótese de modificação do presente instrumento de CONTRATO, tal alteração deverá ser efetivada através de aditivo contratual específico.

### 3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.

3.2 O não pagamento na data prevista permitirá o CONTRATADO susponder a execução do presente CONTRATO. Persistindo o débito, poderá o CONTRATADO solicitar o cancelamento do CONTRATO, podendo ainda a CONTRATANTE ser acionada judicialmente.

3.3 O pagamento será processado mensalmente até o dia 5 do mês subsequente a prestação dos serviços, para tanto a nota fiscal de serviços prestados deverá ser apresentada até o dia 30 do mês vigente.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 São obrigações do CONTRATADO, além daquelas expressamente discriminadas neste instrumento:

a) O CONTRATADO obriga-se a somente operar em situação de regularidade para com todos e quaisquer órgãos administrativos dotados de

11.2

competência para autorizar e/ou fiscalizar a prestação dos serviços inerentes a este CONTRATO, mantendo sempre atualizados quaisquer licenças, registros, cadastros, inscrições e demais atos e documentos necessários à regular prestação dos serviços estipulados neste instrumento.

b) O CONTRATADO obriga-se por sua exclusiva conta, arcar com todas as obrigações civis, comerciais e tributárias (federais, estaduais e municipais) que vier a contrair para o desempenho do contrato.

c) O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço objeto deste CONTRATO com integral observância dos padrões de qualidade técnica, acompanhando todos os processos necessários.

d) O CONTRATADO é responsável pela garantia dos serviços prestados, não havendo em qualquer hipótese e exoneração desta responsabilidade ou garantia. Na hipótese da CONTRATANTE constatar imprudência e/ou negligência por culpa do CONTRATADO nos serviços por ele prestados, este se obriga a sanar tais problemas sob pena de não o fazendo satisfatoriamente, dar causa à rescisão motivada do CONTRATO.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

### 5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar, pontualmente, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme as condições previstas neste CONTRATO.

b) Fornecer o suporte técnico e material necessário ao CONTRATADO para prestação dos serviços especificados neste instrumento.

MS 21  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

## 6. DA AUTONOMIA DAS PARTES

6.1 A presente contratação não importa a formação de sociedade, nem mesmo sociedade de fato, permanecendo distintas e inconfundíveis as personalidades jurídica e física das partes contratantes.

6.2 A presente contratação não cria qualquer vínculo empregatício ou societário entre as partes, tão pouco de solidariedade, sendo certo que as partes, reciprocamente, se isentam de toda e qualquer responsabilidade com relação ao pagamento de encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários uma da outra.

## 7. PRAZO E RESCISÃO

7.1 O presente CONTRATO firmado por prazo indeterminado, tendo início em 1º de junho de 2012.

7.2 O presente CONTRATO poderá ser resolvido, nos seguintes casos: a) inadimplemento, por qualquer das partes, das cláusulas e condições aqui previstas; b) protesto do título do CONTRATADO e requerimento de recuperação judicial.

## 8. DANOS

8.1 O CONTRATADO será responsável por quaisquer danos ou prejuízos, que direta ou indiretamente venham a ser causados à CONTRATANTE, obrigando-se a repará-los prontamente, desde que devidamente comprovados e causados por culpa exclusiva do CONTRATADO.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

## 9. TOLERÂNCIA


9.1 A tolerância das partes não implica perdão, renúncia, alteração, novação ou renovação do disposto neste CONTRATO.

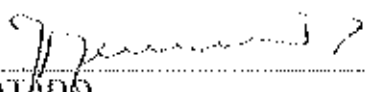
## 10. FORO

10.1 Fica eleito para dirimir os litígios decorrentes do presente CONTRATO, o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

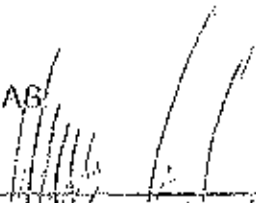
E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 1º de junho de 2012

  
.....  
CONTRATANTE  
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

  
.....  
CONTRATADO  
GERALDO EDIBERTO FERNANDES

TESTEMUNHAS

  
.....  
Nome: *Fernando José Gonçalves*  
RG: *41.621.888*

.....  
Nome:  
RG:

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Guanhaes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Guanhaes/MG, sediada na Praça Néria Coelho Guimarães, 100, Centro, CEP 39.740-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.307.439/0001-27, vem pelo presente instrumento atestar para devidos fins e efeitos de direito que a EME Engenharia Ambiental Ltda, Nº de registro no CREA 46790, inscrita sob o CNPJ nº 11.466.953/0001-66, localizada na Avenida Joaquim Linhares, Nº 349, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.310-400, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 1685/D, CONCLUIU de forma satisfatória a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, para o município, conforme detalhamento dos serviços a seguir:

### 1 - DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Objeto do Contrato: Elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, do município de Guanhaes/MG.

População Abrangida: 31.262 habitantes.

Período de Execução: 01/08/2016 a 31/12/2016.

Valor com contrato: R\$ 39.868,80 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2 SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS:

Coordenação, Elaboração e Execução dos Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, do município de Guanhães/MG, contemplando:

- ✓ Diagnóstico do sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais, incluindo os, provenientes da construção civil (entulhos), unidades de saúde, logística reversa, limpeza urbana, coleta seletiva e de industriais. Fez parte também dos trabalhos entregues a análise e proposições técnicas, assim como, orçamento de todos os investimentos necessários para se obter a eficiência do sistema de manejo de resíduos, indicadores de desempenho, sugestões de programas especiais, projeção dos resíduos em todo município e ações de emergências e contingência.

Fez parte do plano os seguintes projetos técnicos:

Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS

O PMGIRS, foi elaborado juntamente com PMSB abrangendo uma análise dos problemas, assim como estabelecendo as definições das soluções decorrentes do manejo dos resíduos sólidos, incluindo proposições de melhorias e adequações no sistema existente para possibilitar um gerenciamento eficaz. Assim o plano apresentado conteve:

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Caracterização do município** – Incluindo todos os aspectos do município como histórico, localização, clima, hidrogeologia, vegetação e fauna;
- **Características socioeconômicas** - Evolução do crescimento populacional, saúde pública, educação, economia, indicação das principais carências de planejamento físico territorial, identificação dos programas projetos de interesse do saneamento básico com ênfase para o manejo de resíduos sólidos;
- **Legislação vigente envolvendo o manejo de resíduos sólidos** – Itens da Constituição Federal, Leis Federais, Leis Estaduais, Leis Municipais, Normas, Decretos, Resoluções, Portarias e Deliberações Normativas foram apresentadas com uma efetiva análise de cada uma delas e suas aplicações no município de Dores do Indaiá;
- **Poderes municipais constituídos** – Análise do poder municipal Executivo e do poder legislativo, incluindo suas características e composições.
- **Diagnóstico do sistema de manejo dos resíduos sólidos** - Neste item foi abordado com detalhes a caracterização dos resíduos, serviços de coleta, equipamentos e maquinários utilizado no processo e do destino final, incluindo uma análise da situação encontrada;
- **Prognóstico dos serviços** – Projeção dos resíduos domiciliares, públicos e recicláveis;
- **Frota e maquinário** – No item foi estabelecido toda a frota de veículos e o maquinário necessários para a perfeita implantação de manejo dos resíduos sólidos no município de Dores do Indaiá;

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Diretrizes estabelecidas** - Foi dada todas as orientações para o perfeito manejo dos resíduos sólidos domiciliares e os provenientes da construção civil (entulhos), unidades de saúde, logística reversa, limpeza urbana, coleta seletiva e de industriais;
- **Identificação dos resíduos sólidos** - Foi realizado a identificação dos resíduos sólidos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico, nos termos do Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, ou a Sistema de Logística Reversa, na forma do Art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as disposições da Lei Federal Nº 12.305/2010;
- **Procedimentos operacionais** - Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- **Criação de indicadores de desempenho** - Foi criado indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- **Identificação de áreas** - Foi realizado um estudo para indicação das possíveis áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o §1º do Art. 182 da Constituição Federal e o Zoneamento Ambiental;
- **Sugestão para Consórcio** - Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.438/0001-27



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Ações de emergências e contingências** - As iniciativas no caso de falhas no sistema de manejo dos resíduos sólidos por vários motivos foram abordadas e soluções foram apresentadas para solução dos problemas;
- **Investimentos** - Uma estimativa de custos para os investimentos estabelecidos foi colocada neste tópico do trabalho.

### 3 EQUIPE TÉCNICA

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Engenheiro Sênior – Eng. Civil, especialista em Saneamento Ambiental

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD**

Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do Trabalho

**ANDRÉ PEREIRA NEIVA**

Biólogo, especialista em Eng.ª Ambiental, MBA em Gestão de Projetos

**GERALDO EDIBERTO FERNANDES**

Advogado

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**

Administração

**ALICE VILELA BARROS SANTOS**

Psicóloga

**LUCAS ARDEIRA MARLIERE**

Ecólogo

**DENISE MURTA FERNANDES ARCHER**

Advogado

**FLÁVIO MALLARD SOARES**

Geógrafo

**DANIEL LOPES FERREIRA**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

**MÔNICA BEATRIZ TSCHOESPE**

Psicóloga, especialista em Educação Ambiental, Gestão Ambiental e de Pessoas

**FRANCISLENE MICHELLE DIAS**

Assistente Social

**INGRID SANTOS CUSTODIO**

Estagiária de Engenharia Ambiental

**DANIEL MACEDO DE OLIVEIRA**

Administração

**BRUNO LUIZ MARTINS CARNEIRO**

Gestão Ambiental

**IAGO VICTOR SOARES GONÇALVES**

Estagiária de Engenharia Ambiental


**ANTONIO CARLOS DAMÁSIO DE SOUZA**

Administrador e Economista

**CARLOS WILKER NASCIMENTO**

Engenheiro Agrônomo

Guanhães, 16 de Dezembro de 2016.

  
Débora Duarte Maia  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente

**CONFERE COM ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES**

Praça Néria Coelho Guimarães, 109 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTA

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

1420190002080

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART: 1420170000003816533.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 8/6/2017..... Baixada em: .....  
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.....  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES..... CPF/CNPJ: 18307439000127  
 Logradouro: PRAÇA PRAÇA NÉRYA COELHO GUIMARÃES,..... Nº: 100..  
 Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: GUANHÃES..... UF: MG..... CEP: 39740-000  
 Contrato: ..... celebrado em 5/1/2015..... Vinculado à ART: .....  
 Valor do contrato: R\$ 214535,18..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº: 0..  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS,.....  
 Cidade: GUANHÃES..... UF: MG..... CEP: 39740-000  
 Data de início: 5/1/2015..... Previsão de Término: .....  
 Coordenadas Geográficas: .....  
 Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES..... CPF/CNPJ: 18307439000127  
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA SANEAMENTO SANEAMENTO  
 Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO LIMPE  
 URBANA COLETA E TRANSP , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDA  
 AMBIENTAL SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECU  
 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA , Quantidade 1,00  
 Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO REDE PLUVIAL , quantida  
 1,00 , Unidade un.....

----- Informações Complementares -----  
 .....  
 .....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002080/2019

08/04/2019, 11:46:55

1420190002080

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001  
 Telefone: (31)3299-8700 - Curitiba: 0800.203.0273 - Atendimento: 0800.031.2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
 14201700000003816533

1. Responsável Técnico

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: 46790

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
 Logradouro: **PRAÇA PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES,**

CNPJ: 18.307.439/0001-27  
 Nº: 000100

Cidade: **GUANHÃES**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**

CEP: 39740000

Contrato:

Celebrado em: **16/12/2014**

Valor: **214.535,18**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DIVERSOS**

Nº: 000000

Cidade: **GUANHÃES**

Bairro: **DIVERSOS**  
 UF: **MG**

CEP: 39740000

Data de Início: **05/01/2015** Prazo de término: **31/12/2016**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ: 18.307.439/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - **COORDENAÇÃO**

Quantidade: Unidade:

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00 un

2 - **EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP**

1.00 un

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, LIMP. URBANA TRATAMENTO DO LIXO**

1.00 un

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL**

1.00 un

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SIST. DE ABASTECIMENTO DE AGUA**

1.00 un

Após conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-PMSE E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES.**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard*, 28 de *fev* de 2017

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

RNP: 1407993020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃ** CNPJ: 18.307.439/0001-27

Valor da ART: 214,82

Registrada em: 08/06/2017

Valor Pago: 214,82

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento em conformidade no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confira.org.br](http://www.confira.org.br)
- A guarda de via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OUSA: R\$ 214.535,18. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE.

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Nosso Número: 000000003765819



# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Guanhães/MG, sediada na Praça Néria Coelho Guimarães, 100, Centro, CEP: 39.740-000, inscrita no CNPJ sob o N° 18.307.439/0001-27, vem pelo presente instrumento atestar para devidos fins e efeitos de direito que a EME Engenharia Ambiental Ltda, N° de registro no CREA 46790, inscrita sob o CNPJ n° 11.466.953/0001-66, localizada na Avenida Joaquim Linhares, N° 349, Bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-400, tendo como responsável técnico o Engenheiro/Civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 1685/D,

CONCLUIU de forma satisfatória a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, para o município, conforme detalhamento dos serviços a seguir:

### 1 DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Objeto do Contrato: Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Guanhães/MG.

População Abrangida: 31.262 habitantes.

Período de Execução: 16/12/2014 a 31/12/2016.

Valor com contrato: R\$ 174.863,18 (Cento e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27







# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 2 SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS:

Coordenação, Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, do município de Guanhanes/MG, contemplando:

✓ Sistema de captação, adução, tratamento, reservatórios e distribuição de água, urbano e rural, incluindo análise e proposições técnicas, assim como, orçamento de todos os investimentos necessários para se obter a eficiência de todas as unidades;

Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, urbano e rural, incluindo análise e proposições técnicas, assim como, orçamento de todos os investimentos necessários para se obter a eficiência de todas as unidades;

Sistema de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e rurais, incluindo os provenientes da construção civil (entulhos), unidades de saúde, logística reversa, limpeza urbana, coleta seletiva e de industriais. Fez parte também dos trabalhos entregues a análise e proposições técnicas, assim como, orçamento de todos os investimentos necessários para se obter a eficiência do sistema de manejo de resíduos;

✓ Sistema de drenagem pluvial urbana e rural com análise e estudo do hidrológicos, precipitações pluviométricas e previsão de vazões máximas decorrentes dessas precipitações, assim como definindo todas as características da rede para seu escoamento. Fez parte também dos trabalhos entregues o orçamento de todos os investimentos necessários para se obter a eficiência do sistema de manejo de águas pluviais;

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

GNPJ - 18.387.439/0001-27





# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Elaboração e execução do Programa de Mobilização Social junto à população do município, incluindo reuniões, bem como, a elaboração de questionários, a distribuição dos mesmos e os estudos estatísticos das informações obtidas com a finalidade de se ter um essencial conhecimento das carências da população. Em todas as reuniões foram adotadas técnicas com o objetivo de possibilitar os atores expressar seus questionamentos referentes aos quatro pilares do saneamento básico.

Fez parte do plano os seguintes projetos técnicos:

## Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB

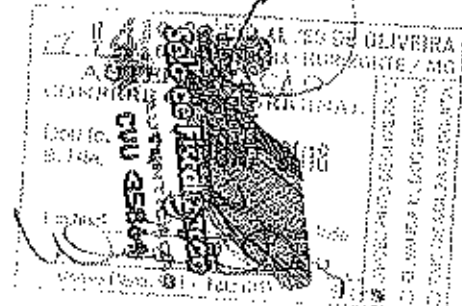
O Plano Municipal de Saneamento Básico realizado pela EME Engenharia Ambiental, conforme o edital e as diretrizes da Lei Federal, foi composto dos seguintes produtos:

- Produto "A" - Definição dos Comitês - Assessorar a Prefeitura Municipal na elaboração de decreto para designar os comitês de Executivo e de Coordenação;
- Produto "B" - Mobilização Social - Motivar a população do município no sentido de colaborar com a elaboração do PMSB estabelecendo as necessidades em relação ao saneamento básico;
- Produto "C" - Diagnóstico Técnico Participativo - Estabelecer a real situação do município abrangendo todos os assuntos de interesse como história do município, localização, situação na região, relevo, clima, geologia, fauna, população, características socioeconômicas, saúde pública, educação, cultura e demais infraestruturas sociais. Uma análise crítica construtiva dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, recolhimento e tratamento de resíduos sólidos e manejo de águas pluviais foi também elaborada;

Praça Nérla Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 10.307.439/0001-27





# Prefeitura Municipal de Guanhanes

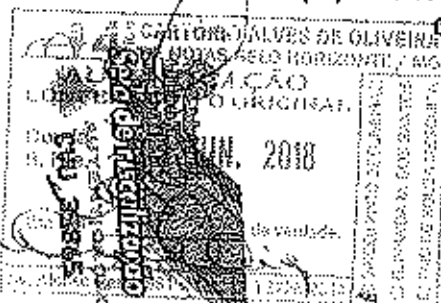
ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Produto "D" – Prospectiva e Planejamento Estratégico –**  
Realizar uma análise de todos os dados estabelecidos no Produto C, definindo soluções para os problemas encontrados com a finalidade de proporcionar a população do município saúde e proteção ao meio ambiente.
- **Produto "E" – Programas Projetos e Ações –** Estabelecer soluções concretas e localizadas para cada problema detectado, bem como alternativas que permitam a mobilidade da política de saneamento básico a ser implantada definindo os valores dos investimentos necessários;
- **Produto "F" – Plano de Execução –** Apresentar as iniciativas e propostas dos programas, projetos e ações, definindo um plano execução a curto, médio e longo prazos, definido inclusive as fontes dos recursos financeiros, como estabelece a Lei Federal;
- **Produto "G" – Minuta de Lei –** Foi apresentado ao governo municipal um projeto de lei para a efetivação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município de Guanhanes;
- **Produto "H" – Indicadores de Desempenho –** Foi apresentado uma metodologia e procedimento para verificação do andamento da real implantação do PMSB no município durante o período de 20 anos, por meio de indicadores;
- **Produto "I" – Sistema de Informação –** Uma maneira de copilar os dados e proceder análise dos mesmos foi esclarecida para um efetivo acompanhamento das atividades de investimentos realizados;
- **Produto "J" – Relatórios Mensais –** Foram produzidos e entregues relatórios mensais simplificados com a finalidade de possibilitar um acompanhamento por parte do governo executivo municipal das atividades que eram desenvolvidas;

Praça Néria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhanes-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhanes.mg.gov.br

CNPJ: 18.367.439/0001-27





# Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Produto "K" – Relatório Final – A EME Engenharia ambiental apresentou um relatório final com todos os principais detalhes decorrentes da execução do PMSB no município de Guanhães

## 3 EQUIPE TÉCNICA

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Engenheiro Sênior – Eng. Civil, especialista em Saneamento Ambiental

**ANDRÉ PEREIRA NEIVA**

Biólogo, especialista em Eng.ª Ambiental, MBA em Gestão de Projetos

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**

Administração

**LUCAS AROEIRA MARLIERE**

Ecólogo

**FLÁVIO MALLARD SOARES**

Geógrafo

**MÔNICA BEATRIZ TSCHOESPE**

Psicóloga, especialista em Educação Ambiental, Gestão Ambiental e de Pessoas

**INGRID SANTOS CUSTODIO**

Estagiária de Engenharia Ambiental

**BRUNO LUIZ MARTINS CARNEIRO**

Gestão Ambiental

**ANTONIO CARLOS DAMÁSIO DE SOUZA**

Administrador e Economista

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD**

Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do Trabalho

**GERALDO EDIBERTO FERNANDES**

Advogado

**ALICE VILELA BARROS SANTOS**

Psicóloga

**DENISE MURTA FERNANDES ARCHER**

Advogado

**DANIEL LOPES FERREIRA**

Engenheiro Ambiental e Sanitarista

**FRANCISLENE MICHELLE DIAS**

Assistente Social

**DANIEL MACEDO DE OLIVEIRA**

Administração

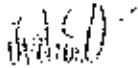
**IAGO VICTOR SOARES GONÇALVES**

Estagiária de Engenharia Ambiental

**CARLOS WILKER NASCIMENTO**

Engenheiro Agrônomo

Guanhães, 16 de Dezembro de 2016.

  
Débora Duarte Maia

Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Guanhães

Praça Náxia Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães-MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 16.307.439/0001-27





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1420190002080**

Número da ART: 14201700000003816533.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 8/6/2017..... Baixada em: .....  
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.....  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES..... CPF/CNPJ: 18307439000127.  
 Logradouro: PRAÇA PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES,..... Nº: 100...  
 Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: GUANHÃES..... UF: MG..... CEP: 39740-000  
 Contrato: ..... celebrado em 5/1/2015..... Vinculado à ART: .....  
 Valor do contrato: R\$ 214535,18..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº: 0.....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: GUANHÃES..... UF: MG..... CEP: 39740-000  
 Data de início: 5/1/2015..... Previsão de Término: .....  
 Coordenadas Geográficas: .....  
 Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES..... CPF/CNPJ: 18307439000127.  
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA SANEAMENTO SANEAMENTO ,  
 Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO LIMPEZA  
 URBANA COLETA E TRANSP , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE  
 AMBIENTAL SANEAMENTO LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO  
 ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA , Quantidade 1,00 ,  
 Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMRNTENTAL SANEAMENTO REDE PLUVIAL , Quantidade  
 1,00 , Unidade un.....

Informações Complementares

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420190002080/2019**  
**08/04/2019, 11:46:55**  
**1420190002080**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.686/1993.  
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

Via do Contratante  
Página 1/1  
ART de Obra ou Serviço  
1420170000003816533

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: 46790

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**  
Logradouro: **PRAÇA PRAÇA NÉRIA COELHO GUIMARÃES,**

CNPJ: 18.307.439/0001-27

Nº: 000100

Cidade: **GUANHÃES**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**

CEP: 39740000

Contrato:

Celebrado em: **16/12/2014**

Valor: **214.535,18**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA DIVERSOS**

Nº: 000000

Cidade: **GUANHÃES**

Bairro: **DIVERSOS**  
UF: **MG**

CEP: 39740000

Data de início: **05/01/2015** Prazo de término: **31/12/2016**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

CNPJ: 18.307.439/0001-27

4. Atividade Técnica

1 - COORDENAÇÃO

Quantidade: Unidade:

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO

1.00

un

2 - EXECUÇÃO

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, LIMPEZA URBANA COLETA E TRANSP

1.00

un

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, LIMP.URBANA TRATAMENTO DO LIXO

1.00

un

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL

1.00

un

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA

1.00

un

AGUA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO-PMBS E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES**

6. Declarações

7. Enklade da Classe

**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiro as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard* 28 de junho de 2017

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

RNP: 1407993020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃ CNPJ: 18.307.439/0001-27**

B Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 214.535,18. ÁREA DE ATUAÇÃO: SÉRIO AMBIENTAL, SÉRIO AMBIENTAL, SÉRIO AMBIENTAL, SÉRIO AMBIENTAL, SÉRIO AMBIENTAL.



Valor da ART: 214,82

Registrada em: 06/06/2017

Valor Pago: 214,82

Nosso Número: 000000003765819



001/2014



## ATESTADO TÉCNICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, autarquia sediada na Rua Nonô Ventura, 394, Itaúna/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.260.443/0001-91, vem pelo presente instrumento ATESTAR para os devidos fins e efeitos de direito que a EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., nº de registro no CREA 46790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.466.953/0001-66, localizada na Rua Joaquim Linhares, 349 bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 16852/D, prestou serviços de coordenação técnica, assessoria e consultoria ambiental na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaúna, no período de 12/09/2013 a 21/03/2014, tendo como referência a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº. 1677978 e descrição das características a seguir;

### 1- DADOS DA OBRA E SERVIÇO TÉCNICO:

Empreendedor: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Endereço: Rua Nonô Ventura, 394, Itaúna/MG.

Município: Itaúna/MG

Período de execução do projeto: 12/09/2013 a 21/03/2014

Objeto: Consultoria e assessoria na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaúna

População do município: 90.084 habitantes.

### 2- SERVIÇOS CONTRATADOS

Consultoria e assessoria técnica na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Itaúna – PMSB), contemplando a entrega dos seguintes produtos:

- PRODUTO 1 - Oficina de capacitação aos membros dos comitês;
- PRODUTO 2 - Elaboração do plano de trabalho e plano de mobilização e comunicação social;
- PRODUTO 3 - Oficina de capacitação aos membros para a aplicação das metodologias de trabalho;
- PRODUTO 4 - Desenvolvimento e acompanhamento do plano contemplando os subprodutos:
  - Diagnóstico da situação do saneamento básico;



- o Prognósticos e alternativas para a universalização, condicionantes;
  - o Diretrizes, objetivos e metas;
  - o Programas, projetos e ações;
  - o Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.
- PRODUTO 5 - Minutas do regimento das audiências públicas, conferência municipal, minuta da lei do PMSB;
  - PRODUTO 6 -- Finalização e entrega do Plano Municipal de Saneamento Básico.

### 3 – EQUIPE TÉCNICA:

**Coordenação Geral:** Ronaldo Luiz Rezende Malard, Engenheiro Civil, especialista em Meio Ambiente e Saneamento, CREA MG: 16.852/D;

#### **- Demais Membros:**

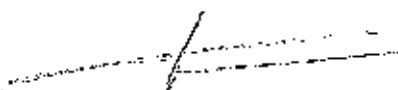
- André Neiva Pereira, Biólogo, Especialista em Engenharia Ambiental Integrada, MBA Gestão de Projetos, CRBIO 87.154/04-D;
- Dalton Lucas Rezende Malard, Engenheiro Civil, CREA MG: 11.015/D;
- Marcos Souza Chalm, Químico Industrial, Especialista em Gestão Ambiental e Sustentabilidade.
- Monika Beatriz Tshospe, Psicóloga, Especialista em Educação Ambiental.

Itaúna, 5 de maio de 2014.

  
**AILTON DARLAN RIBEIRO**  
Presidente do Comitê Executivo



  
**JOAQUIM DE SOUZA GOMES – Mat-1548**  
Diretor de Operação, Manutenção e Expansão

  
**MARCOS VINÍCIO FERREIRA – Mat-1805**  
Diretor Geral do SAAE





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATTESTADO

1420140002347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIZ REZENDE MALARD, de responsabilidade Técnica ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD  
Registro: 04.0.0000016852, RNP: 1407993020  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 1420140000001797782.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.  
Registrada em: Baixada em: 21/3/2014.  
Forma de Registro: substituição. Participação Técnica: individual.  
Empresa Contratada: ENE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. CPF/CNPJ: 21250443000191  
Logradouro: RUA NONÔ VENTURA. Nº: 394.  
Complemento: Bairro: LOURDES.  
Cidade: ITAÚNA. UF: MG. CEP: 35680-205  
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 1420140000001677978  
Valor do contrato: R\$ 50000.00. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO.  
Ação Institucional:  
Endereço da obra/serviço: RUA NONÔ VENTURA. Nº: 394.  
Complemento: Bairro: LOURDES.  
Cidade: ITAÚNA. UF: MG. CEP: 35680-205

Data Início: 12/9/2013. Conclusão efetiva: 21/3/2014. Coord. Geográficas:  
Finalidade: AMBIENTAL. Código:  
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. CPF/CNPJ: 21250443000191  
Atividade Técnica: ASSESSORIA ESTUDO SANEAMENTO PARA OUTROS PIS, quantidade 1.00, Unidade un;  
CONSULTORIA ESTUDO SANEAMENTO SANEAMENTO, quantidade 1.00, Unidade un.

Observações  
COORDENAÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELAB DO PLANO MUN DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA/MG.

Informações Complementares  
- A ART 1677978 alterada no estado emitida pelo SAAE, datada de 05/05/2014, foi cancelada e substituída pela ART 1797782.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 00095345 a 00095346, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140002347/2014  
15/05/2014, 10:46:58  
1420140002347

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que compoem o registro do atestado no Crea.  
A CAT à qual o atestado está vinculada constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br))  
A infração deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Rio Acima/MG, sediada na Rua Antonio Carlos, S/N, Centro, CEP: 34300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.100/0001-85, vem pelo presente instrumento atestar para devidos fins e efeitos de direito que a EME Engenharia Ambiental Ltda, nº de registro no CREA 46790, inscrita sob o CNPJ nº 11.466.953/0001-66, localizada na Avenida Joaquim Linhares, nº 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.310-400, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 1685/D, CONCLUIU de forma satisfatória a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município, tendo como referência a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA nº 2102536 e conforme detalhamento dos serviços a seguir:

### **DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

Objeto do Contrato: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Rio Acima/MG.

População Abrangida: 9.816 habitantes.

Período de Execução: 14/11/2013 a 31/10/2014

Valor com contrato: R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).

ART: CREA nº 2102536.

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

### **SERVIÇOS CONTRATADOS:**

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município de Rio Acima/MG contemplando:

- Sistema de captação, tratamento e distribuição de água, urbano e rural;
- Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, urbano e rural;



- Sistema de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos e rurais, inclusos os resíduos de saúde;
- Sistema de drenagem pluvial urbana e rural;
- Execução do Programa de Mobilização Social junto à população.

Com os seguintes produtos:

1. Plano de Trabalho;
2. Plano de Comunicação e Mobilização Social;
3. Diagnóstico Técnico-Participativo dos Serviços de Saneamento Básico;
4. Prognóstico contemplando objetivos e metas por componente do saneamento e alternativas institucionais para a gestão dos serviços de saneamento básico no município (prestação dos serviços, regulação, fiscalização e controle social);
5. Programas, projetos e ações por componente do saneamento, com ações emergenciais e contingenciais cabíveis e hierarquização das áreas e/ou programas de intervenção prioritários no município;
6. Plano de investimentos dos programas, projetos e ações propostos;
7. Sistema de informações de saneamento básico do município com seleção dos indicadores para monitoramento do PMSB;
8. Versão final da Minuta de Projeto de Lei do PMSB.

## EQUIPE TÉCNICA

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
Engenheiro Sênior -- Eng. Civil, especialista  
em Saneamento Ambiental

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD**  
Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do  
Trabalho

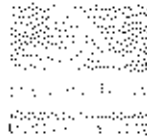
**ANDRÉ NEIVA PERFEIRA**  
Biólogo, especialista em Eng.ª Ambiental,  
MBA em Gestão de Projetos

**MARCOS SOUZA CHAIM**  
Químico Industrial, especialista em Gestão  
Ambiental

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**  
Administração

**ELDERSON CARLOS GLETO**  
Administrador de Empresas

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**PAULO RENATO R. GOSAC SCHMALZ**

Engenheiro Ambiental - Técnico em  
Informática

**FLÁVIO MALLARD SOARES**

Geógrafo

**KAMILA VILELA BARROS SANTOS**

Graduada em Engenharia Ambiental

**ANNA CLÁUDIA SALGADO O. E SILVA**

Graduada em Engenharia Ambiental

**RÔNILDA CRISTINA DE C. B. NETTO**

Secretária

**LUCAS AROEIRA MARLIERE**

Ecólogo

Rio Acima, 05 de dezembro de 2014.

**Antônio César Pires de Miranda Junior**  
Prefeito Municipal

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420150002597**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIZ REZENDE MALARD... Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD.....  
 Registro: 04.0.0000816852..... RNP: 1407993020.....  
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201400000002102536.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 21/10/2014..... Baixada em: 31/10/2014.....  
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: ENE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA..... CPF/CNPJ: 10312100000185  
 Logradouro: RUA ANTONIO CARLOS..... Nº 0.....  
 Complemento: S/N..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: RIO ACIMA..... UF: MG..... CEP: 34300-000  
 Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
 Valor do contrato: R\$ 107000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº 0.....  
 Complemento: ..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: RIO ACIMA..... UF: MG..... CEP: 34300-000  
 Data início: 14/11/2013 Conclusão efetiva: 31/10/2014 Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA..... CPF/CNPJ: 10312100000185  
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA SANEAMENTO SANEAMENTO , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO SANEAMENTO , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações  
**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL ; DIAGNÓSTICO; PROGNÓSTICO; OBJETIVOS E METAS; LEI SANEAMENTO.....**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 151403 a 151405, o documento contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002597/2015**

06/08/2015, 15:02:12

1420150002597

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do prestador no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ- MG**  
Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, 39.580-000  
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1326 – prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



## ATESTADO TÉCNICO

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá MG-, sediada na Avenida Getúlio Vargas, 1.014, Centro, CEP: 39580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, vem pelo presente instrumento atestar para devidos fins e efeitos de direito que a EME Engenharia Ambiental Ltda, nº de registro no CREA 46790, inscrita sob o CNPJ nº 11.466.953/0001-66, localizada na Rua Joaquim Linhares, nº 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-400, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 1685/D, CONCLUIU de forma satisfatória a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município, tendo como referência a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA nº 2102579 e conforme detalhamento dos serviços a seguir:

### **1 DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:**

Objeto do Contrato: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Francisco Sá.

População Abrangida: 24.912 habitantes.

Período de Execução: 24/01/2014 a 31/10/2014

Valor com contrato: R\$ 193.674,60 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

ART: CREA nº 2102579

### **2 SERVIÇOS CONTRATADOS:**

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município de Francisco Sá/MG contemplando:

- Sistema de captação, tratamento e distribuição de água, urbano e rural;

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ- MG

Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, 39.580-000

Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1326 – prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



- Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, urbano e rural;
- Sistema de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos e rurais, inclusos os resíduos de saúde;
- Sistema de drenagem pluvial urbana e rural.
- Execução do Programa de Mobilização Social junto à população

Com os seguintes produtos executados:

Produto 1: Elaboração do Plano de Mobilização Social;

Produto 2: Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico;

Produto 3: Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas;

Produto 4: Programas, projetos e ações;

Produto 5: Ações para emergência e contingências;

Produto 6: Proposição e Criação de Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Produto 7: Elaboração da Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;

Produto 8: Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico.

### 3 EQUIPE TÉCNICA

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Engenheiro Sênior – Eng. Civil, especialista  
em Saneamento Ambiental  
Coordenador Geral

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD**

Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do  
Trabalho  
Coordenador

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ- MG**  
Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro, 39.580-000  
Telefones (38) 3233-1325 / 3233-1326 -- prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



**ANDRÉ NEIVA PEREIRA**

Biólogo, especialista em Eng.<sup>a</sup> Ambiental,  
MBA em Gestão de Projetos

**MARCOS SOUZA CHAIM**

Químico Industrial, especialista em Gestão  
Ambiental

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**

Administração

**ELDERSON CARLOS CLETO**

Administrador de Empresas

**PAULO RENATO R. COSAC SCHMALZ**

Engenheiro Ambiental - Técnico em  
Informática

**KAMILA VILELA BARROS SANTOS**

Graduanda em Engenharia Ambiental

**FLÁVIO MALLARD SOARES**

Geógrafo

**ANNA CLÁUDIA SALGADO O. E SILVA**

Graduanda em Engenharia Ambiental

**MÔNICA BEATRIZ TYSCHOESPE**

Psicóloga e Comunicadora Social,  
especialista em Educação Ambiental, Gestão  
Ambiental e de Pessoas

**LUCAS AROEIRA MARLIERE**

Ecólogo e Comunicador Social

**THALES SETTE MOUTINHO**

Engenheiro Ambiental

**RONILDA CRISTINA DE C. B. NETTO**

Secretária

**LUANA RODRIGUES CARDOSO**

Estagiária

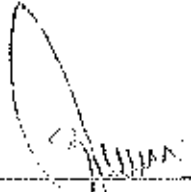
**NIVALDO BARBOSA DE SOUSA JÚNIOR**

Estagiário

**RAFAELA SANTANA VELOSO**

Graduanda em Engenharia Civil

Francisco Sá, 31 de Outubro de 2014

  
Denilson Rodrigues Silveira  
Prefeito Municipal

*Denilson Rodrigues Silveira*  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO SÁ - MG

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

*João Henrique Sá*  
10/31/2014





**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
1420150002598

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIZ REZENDE MALARD...

..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD.....  
 Registro: 03.0.0000016052..... RNP: 1407993020.....  
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 1420140000002102579., Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 21/10/2014..... Baixada em: 31/10/2014.....  
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: SMC ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ..... CPF/CNPJ: 22681423000157  
 Logradouro: AVENIDA GETÚLIO VARGAS..... Nº: 1014..  
 Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: FRANCISCO SÁ..... UF: MG..... CEP: 39500-000  
 Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
 Valor do contrato: R\$ 193674,60..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação Institucional: .....  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA DIVERSOS..... Nº: 0.....  
 Complemento: DIVERSOS..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: FRANCISCO SÁ..... UF: MG..... CEP: 39500-000  
 Data início: 24/1/2014. Conclusão efetiva: 31/10/2014 Coord. Geográficas: .....  
 Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ..... CPF/CNPJ: 22681423000157  
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un, EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un.....

Observações

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL; DIAGNÓSTICO; PROGNÓSTICO; OBJETIVOS E METAS; Lei DE SANEAMENTO.....**

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 151406 a 151408, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002598/2015**  
 05/05/2015, 15:16:59  
 1420150002598

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico inscrita estiver no âmbito e ser inscrita no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento de habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**  
 Av. Afonso Celso, 1800 - São João Agnelinho - Belo Horizonte, CEP: 39120-001

Telefone: (31) 3293-9100 - Curitiba: (41) 3263-0973 - Atendimento: 0800-031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

ART de Obra ou Serviço  
14201400000002102579

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020  
Registro: 04.0.0000016852  
Registro: 46790

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**  
Logradouro: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**  
Cidade: **FRANCISCO SÁ**  
Estado: **UF: MG**  
Bairro: **CENTRO**  
CEP: **39580000**

Contrato: **CELEBRADO EM: 24/01/2014**  
Valor: **R\$ 193.674,60**  
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CNPJ: 22.681.423/0001-57  
Nº: 001014

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DIVERSOS**  
Complemento: **DIVERSOS**  
Cidade: **FRANCISCO SÁ**  
Data de início: **24/01/2014** Previsão de término: **31/10/2014**  
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

Bairro: **DIVERSOS**  
UF: **MG**  
CEP: **39580000**

Nº: 000000  
CNPJ: 22.681.423/0001-57

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
1 - COORDENAÇÃO		
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO	1.00	un
2 - EXECUÇÃO		
ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SANEAMENTO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL; DIAGNÓSTICO; PROGNÓSTICO; OBJETIVOS E METAS; LEI DE SANEAMENTO**

6. Declarações  
Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional  
Contratante

7. Entidade de Classe  
**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard*  
\_\_\_\_\_  
RONALDO LUIZ REZENDE MALARD RNP: 1407993020  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ CNPJ: 22.681.423/0001-57

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.conftec.org.br](http://www.conftec.org.br)
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$193.674,60. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE.

Valor da ART: 167,68

Registrada em

Valor Pago: 167,68

Nosso Número: 000000002125909



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

*Denise Rodrigues Silveira*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART de Obra ou Serviço**  
 14201400000002102579

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020  
 Registro: 04.0.0000016852  
 Registro: 46790

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**  
 Logradouro: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**  
 Cidade: **FRANCISCO SÁ**  
 Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**  
 CEP: **39500000**

Contrato: **24/01/2014**  
 Valor: **193.674,60**  
 Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CNPJ: 22.681.423/0001-57  
 Nº: 001014  
 CEP: 39500000

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DIVERSOS**  
 Complemento: **DIVERSOS**  
 Cidade: **FRANCISCO SÁ**  
 Bairro: **DIVERSOS**  
 UF: **MG**  
 CEP: **39580000**

Data de início: **24/01/2014** Previsão de término: **31/10/2014**  
 Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

Nº: 000000  
 CEP: 39580000  
 CNPJ: 22.681.423/0001-57

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - COORDENAÇÃO		
ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO	1.00	un
2 - EXECUÇÃO		
ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SANEAMENTO	1.00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Observações  
**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL; DIAGNÓSTICO; PROGNÓSTICO; OBJETIVOS E METAS; LEI DE SANEAMENTO**

8. Declarações  
 Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional  
 Contratante

7. Entidade da Classe  
**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard* de *25/11/14*

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD** RNP: 1407993020  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** CNPJ: 22.681.423/0001-57

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação de comprovante de pagamento ou confissão no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confao.org.br](http://www.confao.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

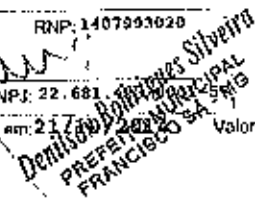
VALOR DA ORÇA: R\$ R\$193.674,60. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE.

Valor da ART: 167,68

Registrada em: 21/7/2014

Valor Pago: 167,68

Nosso Número: 00000000212590



[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0400.0312732



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via do Contratante

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
14201400000002102579

1. Responsável Técnico

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: 46790

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**  
Logradouro: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**

CNPJ: 22.681.423/0001-57  
Nº: 001014

Cidade: **FRANCISCO SÁ**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **MG**

CEP: 39580000

Contrato:

Celebrado em: **24/01/2014**

Valor: **193.674,60**

Tipo do contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DIVERGOS**

Nº: 000000

Complemento: **DIVERSOS**

Bairro: **DIVERSOS**  
UF: **MG**

CEP: 39580000

Cidade: **FRANCISCO SÁ**

Data de início: **24/01/2014** Previsão de término: **31/10/2014**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

4. Atividade Técnica

1 - **COORDENAÇÃO**

Quantidade: Unidade:

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00 un

2 - **EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL; DIAGNÓSTICO; PROGNÓSTICO; OBJETIVOS E METAS; LEI DE SANEAMENTO.**

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe

**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard* de 2014

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD** RNP: 1407993020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ** CNPJ: 22.681.423/0001-57

Valor da ART: 167,68

Registrada em: 24/01/2014

Valor Pago: 167,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quibada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.cetica.org.br](http://www.cetica.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART será da responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$193.674,60. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Nosso Número: 0000000002125909

Denilson Roberto Silveira  
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-MG**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Via da Obra/Serviço

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço  
1420140000002102579

1. Responsável Técnico

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: 46790

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

Logradouro: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS**

Nº: 001014

Cidade: **FRANCISCO SÁ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39580000

Contrato:

Celebrado em: **24/01/2014**

Valor: **193.674,60**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **AVENIDA DIVERSOS**

Nº: 000000

Complemento: **DIVERSOS**

Bairro: **DIVERSOS**

Cidade: **FRANCISCO SÁ**

UF: **MG**

CEP: 39580000

Data de início: **24/01/2014** Previsão de término: **31/10/2014**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

CNPJ: 22.681.423/0001-57

4. Atividade Técnica

**1 - COORDENAÇÃO**

Quantidade: Unidade:

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00 un

**2 - EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

5. Observações

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL; DIAGNÓSTICO; PROGNÓSTICO; OBJETIVOS E METAS; LEI DE SANEAMENTO.**

6. Declarações

Causa Compromissada: qualquer conflito ou litígio originário do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade da Classe

**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard* de *24* de *Jan* de *2014*

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

RNP: 1407993020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ**

*Ronaldo Luiz Rezende Malard*  
PREFEITO MUNICIPAL  
FRANCISCO SÁ - MG

Valor da ART: **167,68**

Registrada em: **21/10/2014**

Valor Pago: **167,68**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento em conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confca.org.br](http://www.confca.org.br)
- A guarda da via assinada de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DE OBRA: R\$ R\$193.674,60. ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE, MEIO AMBIENTE.

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Nosso Número: 000000002125809

*Ronaldo Luiz Rezende Malard*  
Assessor Ambiental  
CMA CREA-MG 1.601/D  
CMA nº 2891/2014



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ 00.460.408/0001-46  
R. a Quintino Bocaiúva, 260 - Centro  
CEP: 37.600-000 - CAMBUÍ - MG  
WWW.SAAECAMBUÍ.COM.BR



## ATESTADO TÉCNICO

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, sediada na rua Quintino Bocaiúva, nº 260, Centro, Cambuí/MG – CEP: 37.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, vem pelo presente instrumento atestar para devidos fins e efeitos de direito que a **EME Engenharia Ambiental Ltda**, nº de registro no CREA 46790, inscrita sob o CNPJ nº 11.466.953/0001-66, localizada na Rua Joaquim Linhares, nº 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-400, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 16852/D, **CONCLUIU** de forma satisfatória a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município, em atendimento ao contrato Nº 039/2013, tendo como referência o detalhamento dos serviços a seguir:

### 1 DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

**Objeto do Contrato:** Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Cambuí/MG.

**População Abrangida:** 28.402 Habitantes.

**Valor com contrato:** R\$ 81.300,00 (Oitenta e um mil e trezentos)

**Contrato nº:** 039/2013

**Período de Execução:** 14/10/2013 a 11/06/2015

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### 2 SERVIÇOS CONTRATADOS:

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município de Matipó/MG contemplando:

- Sistema de captação, tratamento e distribuição de água, urbano e rural;



**SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 08.460.408/0001-16  
Rua Quintino Bocaiuva, 260 - Centro  
CEP: 37.600 - 000 - CAMBUÍ - MG  
[www.saeeCambui.com.br](http://www.saeeCambui.com.br)



- Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, urbano e rural;
- Sistema de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos e rurais, inclusos os resíduos de saúde (inclui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos)
- Sistema de drenagem pluvial urbana e rural;
- Execução do Programa de Mobilização Social junto à população.

Com os seguintes produtos executados:

#### **Produto 1 - Projeto de elaboração do Plano - Plano de Mobilização Social**

1.1 Designação do Comitê de Coordenação (formado pelos representantes do tomador e da consultoria); 1.2 Designação do Comitê Executivo (formado pelos profissionais que efetivamente realizarão os serviços); 1.3 Planejamento das atividades de mobilização social/Elaboração do Cronograma.

#### **Produto 2 – Diagnóstico da situação dos serviços de saneamento no município**

2.1 Relatório abrangendo coleta de dados gerais e da legislação aplicável, caracterização do município e diagnósticos da situação institucional e econômica financeira dos serviços e do município, dos serviços de abastecimento de água, dos serviços de esgotamento sanitário, dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, dos serviços de drenagem e de manejo de águas pluviais, da expansão urbana e ocupação do território, da habitação, da saúde, do meio ambiente e dos recursos hídricos.  
2.2 Registro das atividades realizadas.

#### **Produto 3 – Prognósticos e alternativas para universalização dos serviços – Objetivos e Metas**

3.1 Relatório com alternativas de gestão (incluindo a prestação) dos serviços; demanda dos serviços públicos de saneamento - curto, médio e longo prazos; cenários alternativos das demandas por serviços de saneamento básico;

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**SERVICÓ AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
CNPJ: 00.460.818/0001-16  
Rua Quintino Bocaiuva, 260 - Centro  
CEP: 37.600 - 000 - CAMBUIH - MG  
[www.saee.camuihni.com.br](http://www.saee.camuihni.com.br)



definição de diretrizes/estratégias; compatibilização da demanda por saneamento básico com as ações do plano; hierarquização das áreas de intervenção prioritária; definição de objetivos e metas - curto, médio e longo prazos; atendimento aos padrões de potabilidade da água para consumo e condições adequadas para outros usos; projeção de investimentos para alcançar as metas e viabilizar a universalização do acesso aos serviços (indicar fontes de recursos); proposta de arranjo alternativo ou roadequação do modelo de organização jurídico institucional existente, com descrição de todos os órgãos, instrumentos, sistemas, capacidade institucional para a gestão dos serviços nos quatro componentes; procedimentos e mecanismos para a compatibilização com as políticas e os planos nacional e estadual de recursos hídricos; análise da viabilidade social, econômica e ambiental da prestação dos serviços. 3.2 Registro das atividades realizadas.

#### **Produto 4 – Definição dos programas, projetos e ações. Ações para emergência e contingências**

4.1 Relatório prevendo programação de ações imediatas; definição dos programas, projetos e ações com estimativas de custos, baseadas no Prognóstico; formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia, eficiência e efetividade dos Programas, Projetos e Ações; mecanismos de promoção do direito à cidade; mecanismos de promoção da saúde e da qualidade de vida; mecanismos de promoção da sustentabilidade ambiental; mecanismos de melhoria do gerenciamento e da prestação dos serviços; planos de racionamento e atendimento a aumentos de demanda temporária; regras e diretrizes para situações críticas, de contingência e desastres, na prestação de serviços, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência; diretrizes para a articulação com os Planos Locais de Risco e para a formulação dos Planos de Segurança da Água. 4.2 Registro das atividades realizadas.

#### **Produto 5 – Mecanismos de controle social – instrumentos de monitoramento**

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 08.460.488/0001-16  
Rua Quintino Bocaiuva, 260 - Centro  
CEP: 37.600-000 - CAMBUÍ - MG  
www.saneacambui.com.br



5.1 Relatório com procedimentos para o monitoramento dos objetivos e metas; para a avaliação de indicadores técnicos, operacionais e financeiros da prestação dos serviços; definição de indicadores sanitários, epidemiológicos,

ambientais e socioeconômicos; definição de indicadores do acesso, da qualidade e da relação com outras políticas definição de indicadores do acesso, da qualidade e da relação com outras políticas determinação dos valores dos indicadores e definição dos padrões e níveis de qualidade e eficiência a serem seguidos pelos prestadores de serviços; definição dos recursos humanos, materiais, tecnológicos e administrativos necessários à execução, avaliação, fiscalização e monitoramento do plano; 5.2 Registro das atividades realizadas;

### **Produto 6 -- Relatório Final do Plano**

6.1 Relatório - documento síntese para discussão e realização de atividade (s) de participação social para discussão do Plano; 6.2 Sistematização dos relatórios dos produtos 1 a 6, com consolidação das contribuições da população ao longo da elaboração do Plano; 6.3 Elaboração do Documento Final, apresentado à população e aprovado pelo chefe dos Poderes Executivo e Legislativo, que atendam todas as exigências de análise técnica dos órgãos Federais e Estaduais.

### **3 EQUIPE TÉCNICA**

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
Engenheiro Sênior - Eng. Civil, especialista  
em Saneamento Ambiental

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD**  
Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do  
Trabalho

**ANDRÉ NEIVA PEREIRA**  
Biólogo, Especialista em Eng.ª Ambiental, MBA  
em Gestão de Projetos

**MARCOS SOUZA CHAIM**  
Químico Industrial, Especialista em Gestão  
Ambiental

CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



SERVIÇO DE FÔNDOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 00.160.408/0001-16  
Rua Quintino Bocaiuva, 200 - Centro  
CEP: 37.600 - 400 - CAMBUÍ - MG  
www.saaecambui.com.br



**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**  
Administração

**ELDERSON CARLOS CLETO**  
Administrador de Empresas

**FLÁVIO MALLARD SOARES**  
Geógrafo, Especialista em Geoprocessamento

**LUCAS AROEIRA MARLIERE**  
Ecólogo

**MÔNICA BEATRIZ TSCHOESPE**  
Psicóloga, especialista em Educação  
Ambiental, Gestão Ambiental e de Pessoas

**GERALDO EDIBERTO FERNANDES**  
Advogado

**VILMA APARECIDA DE SOUZA GOMES**  
Serviço Social

**ALICE VILELA BARROS SANTOS**  
Psicóloga

**ANTÔNIO CARLOS DAMÁSIO DE SOUZA**  
Administrador de Empresas/ Economista

**JOÃO PEREIRA DE MELLO NETO**  
Eng<sup>o</sup>. Civil, especialista em Engenharia  
Sanitária

**LUIZA TAVARES YAMAGUCHI**  
Arquiteta Urbanista

**ANNA CLÁUDIA SALGADO O. E SILVA**  
Graduando em Engenharia Ambiental

**THAÍSSA MARQUES M. PIMENTEL**  
Graduanda em Engenharia Ambiental

**KAMILA VILELA BARROS SANTOS**  
Graduanda em Engenharia Ambiental /  
Técnica em Meio Ambiente

Atestamos, portanto, que todos os serviços foram realizados em conformidade as especificações do Contrato Administrativo Nº 039/2013 celebrado entre as partes, e de acordo com a Legislação e Normas Técnicas pertinentes, tendo os mesmos sido executados em Belo Horizonte e no município de Matipó, e sido aceitos e aprovados pelo SAAE - CAMBUÍ.

Cambuí, 04 de Agosto de 2015

  
Luiz Paulo Claudino  
Diretor

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE  
**1420150005699**  
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIZ REZENDE MALARD, ... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD.  
Registro: 04.0.0000016852..... RNP: 1407993020.....  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número da ART: 1420150000002511384 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
Registrada em: 9/6/2015..... Baixada em: 11/6/2015.....  
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....  
Empresa Contratada: EMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.....

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ..... CPF/CNPJ: 00460408000146  
Logradouro: RUA ANELIA LOPES..... Nº: 47.....  
Complemento: ..... Bairro: CENTRO.....

Cidade: CAMBUÍ..... UF: MG..... CEP: 37600-000

Contrato: ..... celebrado em ..... Vinculado à ART: .....  
Valor do contrato: R\$ 81300,00..... Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação Institucional: .....  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº: 0.....

Complemento: DIVERSOS..... Bairro: DIVERSOS.....  
Cidade: CAMBUÍ..... UF: MG..... CEP: 37600-000

Início: 14/10/2013 Conclusão efetiva: 11/6/2015..... Coord. Geográficas: .....

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código: .....

Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ..... CPF/CNPJ: 00460408000146

Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un.....

Observações

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO; MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS, LEM DE SANEAMENTO.....



# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1420150005699**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

Número da ART: 1420150000002641614 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....  
 Registrada em: 14/8/2015..... Baixada em: 11/6/2015.....  
 Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....  
 Empresa Contratada: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.....  
 Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ..... CPF/CNPJ: 00460408000146  
 Logradouro: RUA AMÉLIA LOPES..... Nº: 47.....  
 Complemento:..... Bairro: CENTRO.....  
 Cidade: CAMBUÍ..... UF: MG..... CEP: 37600-000  
 Contrato: 039/2013..... celebrado em..... Vinculado à ART: 14201500000002511386  
 Valor do contrato: R\$ 81.300,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....  
 Ação institucional:.....  
 Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS..... Nº:.....  
 Complemento: DIVERSOS..... Bairro: DIVERSOS.....  
 Cidade: CAMBUÍ..... UF: MG..... CEP: 37600-000  
 Início: 14/10/2013 Conclusão efetiva: 11/6/2015... Coord. Geográficas.....  
 Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO..... Código:.....  
 Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ..... CPF/CNPJ: 00460408000146  
 Atividade Técnica: COORDENAÇÃO PROJETO SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un;  
 EXECUÇÃO PROJETO SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un.....

**Obras/Serviços**

PROJETO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS, LEI DE SANEAMENTO.....

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 173363 a 173367, o documento contendo 5 folhas, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

**Certidão de Acervo Técnico nº 1420150005699/2015**

**26/08/2015, 16:01:58**

**1420150005699**

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é qual o atestado está vinculado constitui prova da capacitação técnica profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver em vigor e ser integrado ao seu quadro técnico por meio de documentação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como da alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 1640 - Santa Aparecida - Belo Horizonte, CEP 30170-004

Telefone: (31) 3250-9441 - Fax: (31) 3273-1373 - Atendimento: (31) 3273-1373 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)





**MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**  
Telefax : (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698  
Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG  
e-mail: [prefeitura@piraubamg.com.br](mailto:prefeitura@piraubamg.com.br)



## ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBAMG, sediada na Rua Opemá, n.º 610, centro, CEP: 36.170-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, vem pelo presente instrumento atestar para devidos fins e efeitos de direito que a FME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, nº de registro no CREA 46790, inscrita sob o CNPJ nº 11.466.953/0001-66, localizada na Avenida Joaquim Linhares, nº 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.310-400, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Ronaldo Luiz Rezende Malard, CPF 124.719.256-34, identidade M-860.603 e CREA 1685/D, CONCLUIU de forma satisfatória a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB para o município, tendo como referência a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA nº 2202960 e conforme detalhamento dos serviços a seguir:

### 1 DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Objeto do Contrato: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Piraúba, visando implementar uma política de saneamento através do diagnóstico do conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, caracterização dos impactos sobre a bacia e o planejamento visando desenvolvimento sustentável, conforme Contrato de Repasse nº 365514.29/2012 firmado entre o município Piraúba e a AGEVAP intermediado pela Caixa Econômica Federal, de acordo com especificações técnicas, projeto e planilhas anexos ao edital.

População Abrangida: 10.862 habitantes.

Período de Execução: 23/10/2012 a 19/12/2014

INTERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

e-mail: [ca@piatc@pirauiba.mg.gov.br](mailto:ca@piatc@pirauiba.mg.gov.br)



Valor com contrato: R\$ 154.840,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

ART: CREA nº 2202960

### 2 SERVIÇOS CONTRATADOS:

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico -- PMSB para o município de Piraúba/MG contemplando:

- Sistema de captação, tratamento e distribuição de água, urbano e rural;
- Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, urbano e rural;
- Sistema de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos e rurais, inclusos os resíduos de saúde;
- Sistema de drenagem pluvial urbana e rural;
- Execução do Programa de Mobilização Social junto à população.

Com os seguintes produtos:

**Produto 1:** -- Planejamento do processo de elaboração do Plano e Mobilização Social. Subproduto: 1. Plano de Trabalho.

**Produto 2:** Diagnóstico da situação do saneamento básico. Subprodutos: 1. Relatório contendo a caracterização do município e o diagnóstico da situação de cada um dos setores do saneamento básico. 2. Oficina para apresentação do diagnóstico e participação da sociedade. 3. Apresentação do documento final.

**Produto 3:** -- Prognósticos e alternativas para a universalização dos serviços de saneamento básico. Objetivos e Metas. Subprodutos: 1. Alternativas de gestão dos serviços públicos de saneamento básico. 2. Necessidades dos serviços públicos de saneamento e definição dos cenários de referência. 3. Definição de Objetivos e Metas de curto, médio e longo prazo. 4. Oficina para apresentação do prognóstico e participação da sociedade. 5. Apresentação do documento final.

CONFERE COMO ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**  
Telefax : (32) 3573 - 15/5 / 3573 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
e-mail: [calanete@pirauiba.goi.gov.br](mailto:calanete@pirauiba.goi.gov.br)



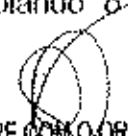
**Produto 4:** - Concepção dos programas, projetos e ações a serem implementados para o alcance dos objetivos e metas. Subprodutos: 1. Programas de ações imediatas. 2. Programas de ações do PMSB. 3. Plano de Execução. 4. Apresentação do documento final.

**Produto 5:** - Definição das ações para emergência e contingência. Subprodutos: 1. Diretrizes para o atendimento a aumentos de demanda temporária e funcionamento operacional para Situação crítica, para a articulação com os Planos Locais de Risco e, para a formulação dos Planos de Segurança da Água.

**Produto 6:** - Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas do PMSB. Subprodutos: 1. Definição de sistemas e procedimentos para o monitoramento e a avaliação dos objetivos e metas do PMSB e dos resultados de suas ações nos setores do Saneamento Básico. 2. Definição de indicadores para medir a evolução das ações do PMSB, no atingimento das metas estabelecidas e no alcance dos objetivos, na consistência da participação e controle social, e também os relacionados com outras políticas de desenvolvimento urbano. 3. Detalhamento do processo de Revisão do Plano.

**Produto 7:** - Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico. Subprodutos: 1. Definição, indicadores para monitoramento dos objetivos e metas, e indicadores epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos. 2. Construção de sistema, automatizado ou manual, capaz de coletar e armazenar dados e processá-los para produzir informações.

**Produto 8:** - Plano Municipal de Saneamento Básico de Piraúba. Subprodutos: 1. Minuta do Projeto de Lei. 2. Redação final do PMSB contemplando o conteúdo de todos os produtos abordados.

  
CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



# MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax : (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

e-mail: gabinete@pirauiba.mg.gov.br



## 3 EQUIPE TÉCNICA

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**

Engenheiro Sênior - Eng. Civil, especialista em  
Saneamento Ambiental

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD**

Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do  
Trabalho

**ANDRÉ PEREIRA NEIVA**

Biólogo, especialista em Eng.º Ambiental, MBA em  
Gestão de Projetos

**MARCOS SOUZA CHAIM**

Químico Industrial, especialista em Gestão  
Ambiental

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD FILHO**

Administração

**ELDERSON CARLOS CLETO**

Administrador de Empresas

**PAULO RENATO R. COSAC SCHMALZ**

Engenheiro Ambiental - Técnico em Informática

**KAMILA VILELA BARROS SANTOS**

Graduada em Engenharia Ambiental

**FLÁVIO MALLARD SOARES**

Geógrafo

**LUCAS AROEIRA MARLIERE**

Ecólogo

**MÔNICA BEATRIZ TSCHOESPE**

Psicóloga, especialista em Educação Ambiental,  
Gestão Ambiental e de Pessoas

**RONILDA CRISTINA DE C. B. NETTO**

Secretária

**THAI ES SETTE MOUTINHO**

Engenheiro Ambiental

**GERALDO EDIBERTO FERNANDES**

Advogado

Piraúba, 11 de Dezembro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Aparecida Roberto Ferreira**  
Prefeita Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES**





# Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

1420150002649

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA MG, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIZ REZENDE MALARD... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: RONALDO LUIZ REZENDE MALARD.  
Registro: 64.0.0000015852 RNP: 1407993020.  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

Número ART: 1420140000002202960.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.  
Registrada em: 12/12/2014.. Baixada em: 19/12/2014.  
Forma de Registro: Inicial.. Participação Técnica: Individual.  
Empresa Contratada: EMS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA.. CPF/CNPJ: 18554147000199  
Logradouro: RUA OPEMÁ.. Nº: 610..  
Complemento: .. Bairro: CENTRO.  
Cidade: PIRAÚBA.. UF: MG.. CEP: 36170-000

Contrato: .. celebrado em .. Vinculado à ART:  
Valor do contrato: R\$ 154840,00.. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO..  
Ação institucional:  
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS.. Nº: 0..  
Complemento: .. Bairro: DIVERSAS..  
Cidade: PIRAÚBA.. UF: MG.. CEP: 36170-000

Data início: 10/4/2013.. Conclusão efetiva: 19/12/2014 Coord. Geográficas: ..  
Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO.. Código: ..  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA.. CPF/CNPJ: 18554147000199  
Atividade Técnica: COORDENAÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un: EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL SANEAMENTO SANEAMENTO, Quantidade 1,00, Unidade un: ..

**Observações**  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO; MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS, LEI DE SANEAMENTO.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme pelos de segurança 151501 a 151504, o documento contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150002649/2015

07/05/2015, 15:38:41  
1420150002649

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.  
A CAT a qual o atestado está vinculado consistirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser inscrito no seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
ACAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos pela entidade, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG ([www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)) ou no site do Confea ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
Av. Álvares Cabral, 1620 - Serra Açucenas - Belo Horizonte, CEI: 30170-021  
Telefone: (31) 3299-8700 - DDD 51 3300 223 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço  
1420140000002202960

Via da Obra/Serviço  
Página 1/1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico  
RONALDO LUIZ REZENDE MALARD  
Título profissional:  
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1407993020  
Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:  
EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Registro: 46790

2. Dados do Contrato  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA  
Logradouro: RUA OPEMÁ

CNPJ: 18.554.147/0001-99  
Nº: 000610

Cidade: PIRAÚBA

Bairro: CENTRO  
UF: MG

CEP: 36170000

Contrato:

Celebrado em: 23/10/2012

Valor: 154.840,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço  
Logradouro: RUA DIVERSAS

Nº: 000000

Cidade: PIRAÚBA

Bairro: DIVERSAS  
UF: MG

CEP: 36170000

Data de início: 10/04/2013 Previsão de término: 19/12/2014

Finalidade: SANEAMENTO BÁSICO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA

CNPJ: 18.554.147/0001-99

4. Atividade Técnica

1 - COORDENAÇÃO

Quantidade: Unidade:

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO

1.00 un

2 - EXECUÇÃO

ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SANEAMENTO

1.00 un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS, LEI DE SANEAMENTO.

6. Declarações  
Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe  
SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Ronaldo Luiz Rezende Malard* de *23* de *Outubro* de *2012*

RONALDO LUIZ REZENDE MALARD RNP: 1407993020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA CNPJ: 18.554.147/0001-99

Valor da ART: 167,68

Registrada em: 12/12/2014

Valor Pago: 167,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.coides.org.br](http://www.coides.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ R\$154.840,00. ÁREA DE APLICAÇÃO: NEURO/SAU/CARTO, 12120 2012/12/12

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732



Nosso Número: 000000002221508



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART da Obra ou Serviço**  
**14201400000002202960**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

1. Responsável Técnico  
**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD**  
 Título profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020  
 Registro: 04.0.0000016852

Empresa contratada:  
**EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: 46790

2. Dados do Contrato  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**  
 Logradouro: **RUA OPEMÁ**

CNPJ: 18.554.147/0001-99  
 Nº: 000610

Cidade: **PIRAÚBA**

Bairro: **CENTRO**  
 UF: **MG**

CEP: 36170000

Contrato:

Celebrado em: **23/10/2012**

Valor: **154.840,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço  
 Logradouro: **ROA DIVERSAS**

Nº: 000000

Cidade: **PIRAÚBA**

Bairro: **DIVERSAS**  
 UF: **MG**

CEP: 36170000

Data de início: **10/04/2013** Prazo de término: **19/12/2014**

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**

CNPJ: 18.554.147/0001-99

4. Atividade Técnica  
 1 - **COORDENAÇÃO**

Quantidade:      Unidade:

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00      un

2 - **EXECUÇÃO**

**ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

1.00      un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL, DIAGNÓSTICO, PROGNÓSTICO, OBJETIVOS E METAS, LEI DE SANEAMENTO**

6. Declarações  
 Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

7. Entidade da Classe  
**SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS-SME**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD** RNP: 1407993020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA** CNPJ: 18.554.147/0001-99

Valor da ART: **167,68**

Registrada em: **12/12/2014**

Valor Pago: **167,68**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
  - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confica.org.br](http://www.confica.org.br)
  - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- VALOR DA OBRA: R\$ 50154.840,00. ARTA DE ATIVIDADE: HIDRO/SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE,

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312132

**CREA-MG**

Nosso Número: **00000000221500**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., CNPJ 11.466.953/0001-66, Registro no CREA-MG 46790, sediada à Rua Joaquim Linhares, 349, bairro Anchieta, Belo Horizonte/MG, CEP 30310-400, tendo como seu responsável técnico o Engenheiro Civil/Sanitarista Ronaldo Luiz Rozendo Matard, CREA MG 10.852/D, EXECUTOU para a PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, CNPJ 18.026.013/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Reinaldo, Nº 56, Bairro Centro, Wenceslau Braz/MG, CEP 37512-000, os serviços referentes a "ELABORAÇÃO DO MANUAL DE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM ADOTADOS PELO CODEMA NA ANÁLISE DE PROCESSOS" e "PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS -- PMGRSU", visando atendimento ao Contrato Administrativo Nº 074/2014 firmado entre as partes, conforme detalhamento apresentado à seguir:

### 1) INFORMAÇÕES GERAIS

Contrato Administrativo Nº: 074/2014

Objeto: Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços de Consultoria Ambiental, em Atendimento a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agropecuária, Obras, Estradas e Serviços Urbanos.

Período de Execução: 03/09/2014 a 19/06/2015

### 2) PRODUTOS

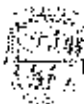
#### A) Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos -- PMGRSU

Especificação: Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para todo o território do município (zona urbana e rural), com o conteúdo mínimo estabelecido pela Lei Federal Nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Nº 7.404/2010.

Detalhamento das Atividades Executadas:



CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES

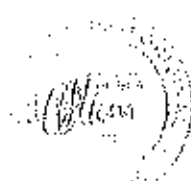


PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

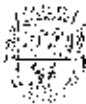
RUA OSWALDO REYNALDO, 55 - CENTRO - WENCESLAU BRAZ/MS - CEP. 73812-000  
TEL. (051) 3626-1122 FAX: (51) 3626-1250  
E-MAIL: cab@wenceslaubraz.ms.gov.br



- Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados município, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;
- Identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o Plano Diretor de que trata o §1º do Art. 182 da Constituição Federal e o Zoneamento Ambiental;
- Identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas com outros municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;
- Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico, nos termos do Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, ou a Sistema de Logística Reversa, na forma do Art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as disposições da Lei Federal Nº 12.305/2010 e do seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
- Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Criação de indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Elaboração de regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
- Definição das responsabilidades quanto à implementação e operacionalização do PMGRSU, incluídas todas as suas etapas propostas;
- Definição dos programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
- Criação de programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- Desenvolvimento de programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- Desenvolvimento de mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- Criação de um sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Federal Nº 11.445/2007;
- Definição de metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- Descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no Art. 33 da Lei



CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



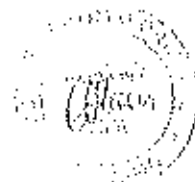
- Federal Nº 12.305/2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
- Criação de meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de que trata o Art. 20 da Lei Federal Nº 12.305/2010 e dos sistemas de logística reversa previstos no Art. 33 da referida Lei;
  - Definição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento do PMGRSU;
  - Serviços de georreferenciamento e elaboração de mapas temáticos;
  - Identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
  - Definição da periodicidade da revisão do PMGRSU, observado prioritariamente o período de vigência do Plano Plurianual Municipal.

**B) Elaboração do Manual de Procedimentos Ambientais a serem Adotados pelo Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA na Análise de Processos**

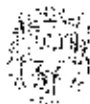
**Especificação:** Elaboração do Manual de Procedimentos Ambientais a serem adotados pelo CODEMA de Wenceslau Braz (MG) na análise de processos, conforme demanda apresentada pelo presidente do órgão.

**Detalhamento das Atividades Executadas:**

- Reuniões com o Presidente do CODEMA de Wenceslau Braz (MG) a fim de serem discutidos os procedimentos atuais do órgão e definição dos novos procedimentos a serem adotados para serem incorporados ao Manual de Procedimentos Ambientais;
- Compilação das Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinente a questão ambiental, com detalhamento daquelas voltadas às demandas definidas pelo CODEMA;
- Relato do histórico e estrutura organizacional da gestão ambiental nas esferas federal, estadual e municipal, a fim de balizar e estabelecer um padrão adequado para o funcionamento do órgão responsável pelas questões ambientais do município de Wenceslau Braz;
- Definição e estabelecimento das competências, composição, estrutura organizacional, atribuições e funções do Conselho Municipal de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente – CODEMA;
- Estabelecimento dos procedimentos a serem adotados nas etapas de regularização ambiental de empreendimentos, contemplando as etapas de licenciamento, fiscalização e cumprimento de condicionantes ambientais;
- Criação de modelo de Auto de Fiscalização e Auto de Infração a ser adotado pelo CODEMA nas atividades de fiscalização e regularização das atividades potencialmente poluidoras no município de Wenceslau Braz (MG).



CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



### 3) EQUIPE TÉCNICA

**RONALDO LUIZ REZENDE MALARD** ✓  
Coordenador / Engenheiro Sânier – Eng. Civil,  
especialista em Saneamento Ambiental

**ANDRÉ NEIVA PEREIRA** ✓  
Biólogo, especialista em Eng.ª Ambiental, MBA  
em Gestão de Projetos

**MARCOS SOUZA CHAIM** ✓  
Químico Industrial, especialista em Gestão  
Ambiental

**PAULO RENATO R. COSAC SCHMALZ** ✓  
Engenheiro Ambiental - Técnico em  
Informática

**DALTON LUCAS REZENDE MALLARD** ✓  
Engenheiro Civil, Sanitarista e Segurança do  
Trabalho

**KAMILA VILELA BARRIOS SANTOS** ✓  
Graduada em Engenharia Ambiental

**ANNA CLÁUDIA SALGADO O. E SILVA** ✓  
Graduada em Engenharia Ambiental

**THAISSA MARQUES M. PIMENTEL** ✓  
Graduada em Engenharia Ambiental

**FLAVIA JUNQUEIRA L. P. DE REZENDE** ✓  
Administração

**RONALDO LUIZ R. MALARD FILHO** ✓  
Administração

**FLÁVIO MALLARD SOARES**

**GERALDO EDIBERTO FERNANDES**

Geógrafo, especialista em  
Georreferenciamento

Advogado

**CLARISSA MALARD SALES**

Geógrafa, especialista em Geoprocessamento

Atestamos, portanto, que todos os serviços foram realizados em conformidade as especificações do Contrato Administrativo Nº 074/2014 celebrado entre as partes, e de acordo com a Legislação e Normas Técnicas pertinentes, tendo os mesmos sido executados em Belo Horizonte e no município de Wenceslau Braz, e sido aceitos e aprovados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ.

Wenceslau Braz, 19 de Junho de 2015

**Venildo Fabrício Gonçalves**

Presidente do Conselho de Conservação, Defesa e Desenvolvimento do  
Meio Ambiente-CODEMA de Wenceslau Braz/MG

Página 4 de 4



CONFERE COM O ORIGINAL  
COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Via do Profissional  
Página 1/1

**ART de Obra ou Serviço**  
1420150000002512171

**1 Responsável Técnico**

**RONALDO LUIZ REZENDE MATARD**

Endereço profissional:  
**ENGENHEIRO CIVIL;**

RNP: 1407993020

Registro: 04.0.0000016852

Instituição certificada:  
**SISE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

Registro: 46790

**2 Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
Repudador: **RUA RUA OSVALDO REINALDO**

CNPJ: 18.026.013/0001-03  
Nº 000056

Cidade: **WENCESLAU BRAZ**

Nome: **CENTRO**  
UF: **MG**

CPF: 37512000

Contrato:

Celebração em:

Valor: **R\$ 190,00**

Tipologia contratante: **PESSOA JURÍDICA DE NATUREZA PRIVADA**

**3 Dados da Obra/Serviço**

Legislação: **NOA DIVERSAS**

Complemento: **DIVERSAS**

Cidade: **WENCESLAU BRAZ**

Nome: **DIVERSAS**

Nº 000000

Data de início: **03/09/2014** Prazo de término: **20/05/2015**

UF: **MG**

CPF: 37512000

Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**

CNPJ: 18.026.013/0001-03

**4 Atividade Técnica**

**1 - COORDENAÇÃO**

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

Quantidade: **1.00** Unidade: **un**

**2 - EXECUÇÃO**

**ESTUDO, SANEAMENTO, PARA OUTROS FINS**

Quantidade: **1.00** Unidade: **un**

**ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, SANEAMENTO, SANEAMENTO**

Quantidade: **1.00** Unidade: **un**

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

**5 Observações**

**ELABORAÇÃO DO PROJETO E MANUAL DE PROCEDIMENTOS AMBIENTAIS A SEREM ANOTADOS PELO COORDENADOR DO MUNICÍPIO.**

**8 Declarações**

O signatário compromete-se, quando conferido ao presente contrato, bem como sua interpretação em execução, sob pena de nulidade por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Conselho de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao CREA/MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram aceitar.

Prof. Artista:

Contratante:

**7 Entidade da Obra**

**SOCIEDADE MINERVA DE ENGENHEIROS-SME**

**8 Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

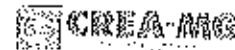
**RONALDO LUIZ REZENDE MATARD**

RNP: 1407993020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ**  
CNPJ: 18.026.013/0001-03

**9 Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br) ou [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)  
- A guarda da via assinada da ART está de responsabilidade do profissional e do contratante com a obrigação de documentar a entrega contratual.



Valor da ART: 118,45

Registada em 10/06/2015

Valor Pago: 118,45

Valor em R\$ 09,45 000.0317/32

Nossa Número: 000000002519317